

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

01 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO 4759

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03 a 06
Decretos.....	07 a 10
Gestão de Pessoas.....	10 e 11
Iprefun.....	11
Cijun.....	11
Dae.....	12
Promoção da Saúde.....	12
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	13
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	13 a 16
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	17
Cultura.....	17 a 24
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	25
Fumas.....	25 a 28
Agronegócio, Abastecimento e Turismo.....	29 a 31

## **INEDITORIAL**

Ineditorial.....	31
------------------	----

## **PODER LEGISLATIVO**

Poder Legislativo.....	31
------------------------	----



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2020**

OBJETO: Aquisição de álcool em gel, dispenser dosador, touca descartável e outros, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 09 de julho de 2020.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2020**

OBJETO: Aquisição de máscara de proteção, em tecido, reutilizável, destinado à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 09 de julho de 2020.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2020**

OBJETO: Aquisição de jaleco em polipropileno, destinado à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 08 de julho de 2020.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2020**

OBJETO: Aquisição de protetor facial de segurança e óculos de proteção, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 08 de julho de 2020.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2020**

OBJETO: Aquisição de Termômetro digital infravermelho, máscara com eficiência de filtração bacteriana e sapatilha descartável, destinados à Unidade de Gestão de Educação

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 08 de julho de 2020.

Pregoeiro (a) responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**DESPACHO DECISÓRIO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 – Execução de obra de reforma e adequação da Casa de Apoio da Clínica da Família Vila Hortolândia – Rua Monsenhor Emílio José Salin, nº 99, Vila Hortolândia, nesta cidade. Processo Administrativo nº 08.324-2/20

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, RESOLVE:

- manter a inabilitação da licitante A. MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, conforme Ata de Abertura, datada de 22 de junho de 2020, aliado ao fato de não haver interposição de recurso;
- manter a habilitação das empresas abaixo mencionadas, conforme Ata de Abertura, datada de 22 de junho de 2020, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido:
- CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA EPP;
- CONSTRUTORA NOVA REAL LTDA;
- ENGTECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI;

- HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA;
- ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP;
- RW ENGENHARIA EIRELI.

Fica agendada para o próximo dia 06 de julho de 2020, às 14:30h, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, 01 de julho de 2020

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

NEURI JOSÉ ANZOLIN

LAÉRCIO BARADEL

LEONARDO FERNANDES RELA

PAULO MAMYAKI PEREIRA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020** – Execução de obra de reforma do Centro Comunitário – adaptação de espaço para Unidade de Gestão de Educação - Av. Prof. Danielle Lourençon, nº 351, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 05.926-7/20.

Considerando o Ofício UGAGP/CMHJL 592/20, enviado à todas as empresas participantes da licitação em epígrafe, bem como a concordância expressa de todas na abertura dos envelopes no ofício citados, uma vez que todos foram entregues no local e prazos definidos no Instrumento Convocatório.

Fica agendada para o próximo dia 03 de julho de 2020, às 14:30h, a sessão para prosseguimento de abertura dos envelopes suprarreferidos.

Jundiaí, 30 de junho de 2020

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

NEURI JOSÉ ANZOLIN

LEONARDO FERNANDES RELA

LAÉRCIO BARADEL

PAULO MAMYAKI PEREIRA

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 26 de junho de 2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020 – Fornecimento piso emborrachado externo 50mm, nas cores azul, verde claro, terra cota, ocre e grafite e selante adesivo flexível, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 7.899-4/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da documentação de qualificação financeira e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELI ME: Itens 01, 02, 03, 04, 05, e 06 (cotas principais e reservadas).

SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO

Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 30 de maio de 2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/20 – Fornecimento almondega bovina cozida com biomassa, bife role de carne bovina, filezinho de frango temperado, assado a vapor, congelado e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo nº 8.065-1/20

Face ao que consta dos autos, após nossa análise da documentação de habilitação, análise feita pela Unidade de Gestão Governança e Finanças dos balanços para comprovação da Qualificação Financeira das empresas, e a análise da Unidade de Gestão da Educação, Departamento de Alimentação e Nutrição, da documentação técnica e amostras, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I-Desclassificar a empresa NS ALIMENTOS LTDA, NOS LOTES 03,04 E 05, por desatender o item 6.1 do Edital, deixando de apresentar documentação técnica e amostras dentro do prazo concedido.

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

-BELAMESA, LOTE 2, itens 12 (R\$ 15,90p kg), 15 (R\$ 19,86 p/kg), 16 (R\$ 16,90 p/kg), e 19 (R\$27,90 p/kg).

-ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DISTR DE CARNES EIRELI EPP,, LOTE 4, itens 09 (R\$ 18,75 p/kg), 13 (R\$ 18,75 p/kg) e 14 (R\$ 18,75 p/kg).

-NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, LOTE 01,

**ADMINISTRAÇÃO**

itens 10 (R\$ 25,79 p/kg) e 11 (R\$ 24,79 p/kg), LOTE 03 itens, 01 (R\$ 28,90 p/kg), 02 (R\$ 34,90 p/kg), 04 (R\$ 33,60 p/kg), 05 (R\$ 29,80 p/kg), 17 (R\$ 35,32 p/kg) e 18 (R\$ 35,32 p/kg), LOTE 05, itens 03 (30,65 p/kg), 06 (R\$ 20,00 p/kg), 07 (R\$ 19,70 p/kg) e 08 (R\$ 19,70 p/kg).

GERMANO HELIO SGARIONI  
Pregoeiro

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
30 de junho de 2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020 – Fornecimento de medicamentos (dipirona sódica, prometazina, fólico ácido e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 8.936-3/2020

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, e após análise dos documentos de habilitação, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta das empresas: DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR. DE MEDICAM. ME no tocante ao item 02 (cota reservada) e MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP no tocante ao item 06 (cota reservada), por estarem com seus valores superior a 10% da Cota Principal, e da empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. no tocante ao item 04 (cota principal), por estar com valor superior ao máximo aceitável, considerando o valor referencial.

II – Declarar FRACASSADO o item 04, por ausência de proposta válida;

III – Declarar DESERTO o item 04 cota reservada, por ausência de proposta;

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo relacionadas, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME – item 08 cota principal;
- COLOPLAST DO BRASIL LTDA – item 08 cota reservada;
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA – item 02 cotas principal e reservada;
- FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP – item 03 cota principal;
- FARMACE INDUST. QUIM. FARMAC. CEARENSE LTDA – item 01 cotas principal e reservada;
- INDMED HOSPITALAR EIRELI – item 03 cota reservada;
- INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – item 6 cotas principal e reservada;
- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. – itens 07 e 09 cotas principal e reservada;
- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – item 05 cotas principal e reservada.

MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA  
Pregoeira

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA  
DIVISÃO DE COMPRAS**

Processo nº 8.752-4/2020

Convite nº 041/2020

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos (ranitidina 150 mg e outros) para atendimento de MJ.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – ADJUDICAR a proposta da empresa abaixo, por atender às exigências do Edital:

- YANNIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP: itens 07 e 11.

II – Declarar DESERTOS os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 15 pela ausência de propostas.

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA  
DIVISÃO DE COMPRAS**

Processo nº 9.546-9/2020

Convite nº 047/2020

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

Objeto: Contratação de serviço de locação de veículo executivo para uso na frota de veículos da PMJ.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR as empresas BETEL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI e YELLOW ALUGUEL DE CARROS LTDA ME por apresentarem valor incompatível com o de referência, em conformidade com o item

9.3. do Edital, bem como deixarem de apresentar todos os documentos de habilitação:

II – CLASSIFICAR a empresa conforme abaixo:

1ª – ARAUJO E PEREIRA ARAUJO LTDA ME;

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa ARAUJO E PEREIRA ARAUJO LTDA ME por ofertar o menor valor e atender às exigências da Carta-Convite.

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

Processo nº 8.742-5/2020

Convite nº 040/2020

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, compilação e divulgação de um Guia com as principais informações fiscais do Município.

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- D ANCREDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA EPP: por ofertar valor acima da referência, consoante ao item 9.3 do Edital;

- RODOLFO NUNES DA SILVA ME: por ofertar valor acima da referência, consoante ao item 9.3 do Edital;

II – CLASSIFICAR a proposta da empresa abaixo, por atender às exigências do Edital:

1ª AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S LTDA – R\$ 98.000,00.

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S LTDA, por ofertar o menor valor total e atender as exigências do Edital.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 415/19 – Contratação de empresa para elaboração de Projeto e Implantação de Pórticos de Identificação na Rota da Cultura Italiana, Rota da Uva, Rota do Castanho, Rota da Terra Nova, Rota Centro Histórico e Rota do Vinho, destinado à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 37.508-7/19:

- Alessandra Aparecida Contrera – EPP: item 01 (R\$ 475.869,60)

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ

Gestor da Unidade de Agronegócio,  
Abastecimento e Turismo.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 098/2020 – Aquisição de apagador de quadro negro, clips galvanizado, gramepeador e outro, destinado a Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 7.219-5/2020:

-TEHPPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME: item 01 (cota principal e reservada ME/EPP) ..... R\$ 1.400,00

-BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: item 02 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 52,50

-NDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIEDADES EIRELI: item 03 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 2.100,00

-NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO EIRELI EPP: itens 04, 06, 07, 11, 13 e 24 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 12.740,00

-MARIA DO CARMO CRISTOFORO EPP: item 05 e 10 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 526,50

-LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI: itens 08 e 12 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 604,00

-GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME: itens 09 e 18 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 4.855,00

-LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI – EPP: item 14 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 90,00

-DALEN SUPRIMENTOS PARA INF E PAP EIRELI EPP: itens 15 e 22 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 8.700,00

-PROCOP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA: itens 16, 17, 23 e 25 (cota principal).....R\$ 31.462,50

-MAXITEC SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP: itens 16, 17, 23 e 25 (cota reservada ME/EPP).....R\$ 10.486,25

-FONTE VIVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP: item 19 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 18.140,00

-ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA: item 20 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 5.945,00

-JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME: item 21 (cota

**ADMINISTRAÇÃO**

principal e reservada ME/EPP).....R\$ 6.080,00

VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestor da Unidade de Educação

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 137/2020 – Fornecimento de medicamentos (imunoglobulina humana, cumarina + troxerrutina e outros), sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 8.753-2/2020:

- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA:  
Item 02 (cota principal e reservada ME/EPP)....R\$ 0,9920/CMP;  
Item 08 (cota principal e reservada ME/EPP)....R\$ 5,8000/CMP;  
- AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:  
Item 03 (cota principal e reservada ME/EPP).....  
.....R\$ 5.444,4000/AMP;  
Item 06 (cota principal e reservada ME/EPP)....R\$ 2,0100/CMP;  
Item 15 (cota principal e reservada ME/EPP)....R\$ 3,6600/CMP;  
- CM HOSPITALAR S/A:  
Item 04 (cota principal e reservada ME/EPP)....R\$ 9,5100/UN;  
Item 05 (cota principal e reservada ME/EPP)....R\$ 11,0800/UN;  
Item 07 (cota principal e reservada ME/EPP)....R\$11,0800/UN;  
Item 11 (cota principal e reservada ME/EPP)....R\$ 2,4200/CMP;  
Item 14 (cota principal e reservada ME/EPP)....R\$ 17,1700/PC;  
- PORTAL LTDA:  
Item 09 (cota principal e reservada ME/EPP).....  
.....R\$ 1.188,0000/PC;  
- INDMED HOSPITALAR EIRELI – EPP:  
Item 10 (cota principal).....R\$ 137,7000/CAP;  
- PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP:  
Item 10 (cota reservada ME/EPP).....R\$ 137,7400/CAP;  
- ONCO PROD.DISTR.DE PRODS. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA:  
Item 12 (cota principal e reservada ME/EPP)..R\$ 17,1800/CMP.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2020 – Aquisição de carro e emergência em aço, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 8.814-2/2020.  
- M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES: item 01.  
.....R\$ 17.100,00.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**HOMOLOGAÇÃO  
UGISP, em 30 de junho de 2020.**

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE OBRAS Nº 011/2020 para Execução de complementação da revitalização e ampliação da rede de eletrificação e iluminação pública na Rua Dário Bocchino e Rua Oito – Jardim Novo Horizonte, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 6.991-0/2020, à empresa abaixo:  
- RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.....R\$ 198.313,39

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**ATO DO PREGOEIRO  
de 30 de junho de 2020**

Pregão Eletrônico nº 030/2020 – Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, em câmara de conservação de medicamentos, da marca INECOM, incluindo o fornecimento de peças, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.  
Processo Administrativo nº 3.737-0/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública e, após negociação dos preços, RESOLVEMOS:  
I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa REMA DO BRASIL EIRELI ME no tocante ao lote 01, por apresentar, mesmo após diligência realizada, Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal em desacordo com o item 8.2.4 do Edital.

II – DECLARAR fracassada a presente licitação, por ausência de proposta classificada.  
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

LEONARDO FERNANDES RELA  
Pregoeiro

**RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO  
DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO  
CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS**

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):  
Processo nº 23.077-1/2004

Códigos	Marcas excluídas
69155 e 69164	CDS
69157	Jaguaribe e Ortobrás
69158	Jaguaribe, Ortobrás e Ortomix
69159 e 69163	Ortobrás e Ortomix
69162	Jaguaribe

ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI  
Presidente da Comissão do  
Cadastro de Materiais e Marcas

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP. PROCESSO Nº 7191-6/2020. ASSINATURA: 26/06/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de PARACETAMOL, OLEO MINERAL, METILDOPA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - PARACETAMOL 200 MG/ML (15 ML) FR.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BASRRAS \*- MARCA: NATULAB - R\$ 0.9040 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP. PROCESSO Nº 7191-6/2020. ASSINATURA: 26/06/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de PARACETAMOL, OLEO MINERAL, METILDOPA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - PARACETAMOL 200 MG/ML (15 ML) FR.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BASRRAS \*- MARCA: TYLEMAX - NATULAB - R\$ 0.9397 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LIGIA MARIA CARNEIRO ME. PROCESSO Nº 7191-6/2020. ASSINATURA: 26/06/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de PARACETAMOL, OLEO MINERAL, METILDOPA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 4 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG CMP.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: HIPOLABOR - R\$ 0.1400 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. PROCESSO Nº 7191-6/2020. ASSINATURA: 26/06/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de PARACETAMOL, OLEO MINERAL, METILDOPA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 4 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG CMP.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: PLASIL - R\$ 0.1300 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SÔMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 7191-6/2020. ASSINATURA: 26/06/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de PARACETAMOL, OLEO MINERAL, METILDOPA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - OLEO

**ADMINISTRAÇÃO**

MINERAL (100 ML)- MARCA: SEPTMAX (FARMAX) - R\$ 1.7500 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.2 - OLEO MINERAL (100 ML)- MARCA: SEPTMAX (FARMAX) - R\$ 1.7500 POR FRASCO - COTA RESERVADA.3 - METILDOPA 250 MG CMP--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: TENSIOVAL (SANVAL) - R\$ 0.3900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.3 - METILDOPA 250 MG CMP--\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: TENSIOVAL (SANVAL) - R\$ 0.3900 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 110/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A PROCESSO: nº 07.766-5/20. ASSINATURA: 29/06/20 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 50.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS EXCETO MULTAS DE TRÂNSITO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 110/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A PROCESSO: nº 07.766-5/20. ASSINATURA: 29/06/20 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 50.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS EXCETO MULTAS DE TRÂNSITO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 115/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN. PROCESSO: nº 006.569-4/2020. ASSINATURA: 26/06/2020. VALOR TOTAL: R\$ 1.950.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO E GESTÃO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, CUJO ORGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 119/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: T.SOM-LOCAÇÃO APARELHOS DE SOM P/EVENTOS LTDA ME. PROCESSO: nº 005.932-5/2020. ASSINATURA: 25/06/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 56.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ÁUDIO E VÍDEO, EXISTENTES NO AUDITÓRIO E NAS SALAS DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO, E DEMAIS AMBIENTES DO COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS, OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03.

TERMO DE PRORROGAÇÃO XXIII, que se faz ao Contrato Nº 169/1999. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: MARIA ANDINALVA CARBONARI SECCO. PROCESSO: nº 14.410-7/99. ASSINATURA: 26/06/20. VALOR MENSAL: R\$ 5.880,00 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA IGREJA N.8, BAIRRO DO TRAVIU, PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTS. 24, X, C/C 26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 132/16, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: UNICA CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LT. PROCESSO: nº 11.568-7/16. ASSINATURA: 24/06/20. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 28.980,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE DESINTOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA (VÉRTEBRAS LOMBARES), DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/16. ASSUNTO: Prorrogado por 6 (seis) meses.

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 000137/2016, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: FABIO CARAMASCHI VALENTE - ME. PROCESSO: nº 12.976-1/16. ASSINATURA: 26/06/20. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 195.120,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULO MÉDIOS PERTENCENTES A FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. COMPREENDENDO MÃO

DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 9/2016. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 219/16, celebrado com fundamento no art. 65, I, "b", §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: UNICA CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LT. PROCESSO: nº 24.009-7/16. ASSINATURA: 15/06/20. VALOR : R\$ 1.650,00. OBJETO: PREST.SERV.P/EXEC.DE EXAM.DE MARCAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOC.À MAMOGRAFIA E EXAM.DE MARCAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOC.À ULTRASSONOGRRAFIA, COMO FERRAMENTAS AUXIL.NO DIAGNÓSTICO E ACOMP.DE DIVERSAS PATOLOGIAS MAMÁRIAS, INCLUSIVE ONCOLÓGICAS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 250/16. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do contrato.

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 000055/2019, celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, "b", c/c art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTD. PROCESSO: nº 20.488-1/19. ASSINATURA: 29/06/20. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO R\$ 316.902,00. OBJETO: PREST.SERV.TECN.DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA C/FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA 98 (NOVENTA E OITO) CÂMERAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA MARCA FANEM, DESTINADO A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUND. LEGAL: ART.25, 'CAPUT' E INCISO I, C/C 26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Redução do objeto do contrato e prorrogado por 12 (doze) meses.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 000102/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CONSORCIO JUNDIAI MONITORADO, formado pelas empresas ARCO IRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI (Líder) e NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI. PROCESSO: nº 31.294-2/18. ASSINATURA: 25/06/2020. OBJETO: PREST.SERV.ENGENHARIA DE TRÁFEGO C/A IMPLANTAÇÃO DE SOL.TECNOLÓG.INTEGRADAS/GESTÃO CENTRALIZADA/MONITORAM.REMOTO P/FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE RUAS/AVEN.DO MUNIC.JUNDIAI, QUE ENGLABA CAPTURA DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂM.VÍDEO P/CONTROLE DE VELOCIDADE, INFRAÇÕES P/AVANÇO DO SEMÁFORO E INFRAÇ. DE CIRCULAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 14/2018. ASSUNTO: Retificação da cláusula I do Termo de Suspensão, alterando a data de início da suspensão contratual para 25/03/2020.

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 000104/2019, celebrado com fundamento no art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. PROCESSO: nº 26.644-3/19. ASSINATURA: 25/06/2020. VALOR: R\$ 697,81. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA 31 (TRINTA E UM) AUTOMÓVEIS PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 252/2019. ASSUNTO: Exclusão e acréscimos ao objeto do contrato.

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº. 18.619/2020: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI (PMJ). CONTRATADA: ALBATROZ MATERIAIS TÉCNICOS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 4.747,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONVÊNIO Nº 559 – SES/AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº. 18.620/2020: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL SANDALO LTDA ME. VALOR TOTAL: R\$ 15.262,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONVÊNIO Nº 559 – SES/AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020.



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 29.094, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 29.095, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO VILA COMERCIAL - SC. 757.652 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA- PROCESSO: 34.763-1/2019. REF. SOLICITAÇÃO 591 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO VILA COMERCIAL - SC 757.654 - PROCESSO: 34.763-1/2019. REF. SOLICITAÇÃO 590 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

**DECRETA:**

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 142.660,26 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 218.697,12 (DUZENTOS E DEZOITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		RS	142.660,26
		TOTAL....RS	142.660,26

23.01.27.812.0192.1545	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6141	ME/IMPL. E MOD. DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE		
		RS	218.697,12
		TOTAL....RS	218.697,12

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:			
23.01.27.811.0192.2761	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENT		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	12.660,26
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	50.000,00
23.01.27.812.0192.2769	GESTÃO OPERACIONAL DO DESPORTO COMUNITÁRIO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	30.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

TOTAL....RS 142.660,26

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 29.096, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT PARA COBERTURA DA DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS VERDES E MADEIRAS, EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO - PROCESSO: 31.494-6/2019-2. REF. SOLICITAÇÃO 483 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 492.200,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0903 ROYALTIES

RS 492.200,00

TOTAL....RS 492.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 29.097, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS NA UNIDADE DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO. REF. SOLICITAÇÃO 557 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.551,87 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

0000 PRÓPRIA

RS 1.551,87

TOTAL....RS 1.551,87

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

17.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 1.551,87

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 29.098, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PRIMEIRA INFÂNCIA, CRIANÇA FELIZ, CONV.488. REF. SOLICITAÇÃO 636 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE PARTE DA DESPESA COM SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PARA CREAMS. PARTE DA RI 757874. REF. SOLICITAÇÃO 635 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.112,53 (UM MIL CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5161	MDS/SUAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ		
		RS	1.050,00
15.01.08.244.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COM		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	62,53
		TOTAL....RS	1.112,53

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

15.01.08.244.0199.2096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5161	MDS/SUAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ		
		RS	1.050,00
15.01.08.244.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COM		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	62,53

TOTAL....RS 1.112,53

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 29.099, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PABX PARA CRAS SÃO CAMILO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONV. 469. REF. SOLICITAÇÃO 639 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE PARA USO DESTA UGADS. IGD-SUAS. CONVENIO FEDERAL 369. REF. SOLICITAÇÃO 643 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MOUSE PARA COMPUTADORES PARA USO DESTA UGADS. IGD-SUAS. CONVENIO FEDERAL 369. REF. SOLICITAÇÃO 642 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.427,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5118	MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-GESTÃO DESCENTRALIZADA		
		RS	3.447,00
15.01.08.244.0199.2096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
		RS	980,00
		TOTAL....RS	4.427,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 29.100, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE HEADSET, PARA USO DESTA UGADS. RECURSO FNAS/ COVID ACOLHIMENTO - FEDERAL CONVENIO 565 EM VIRTUDE DO CRESCIMENTO EXPONENCIAL DA DEMANDA DOS ATENDIMENTOS. REF. SOLICITAÇÃO 644 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SWITCH PARA USO DESTA UGADS. RECURSO FNAS/ COVID ACOLHIMENTO - FEDERAL CONVENIO 565 EM VIRTUDE DO CRESCIMENTO EXPONENCIAL DA DEMANDA DOS ATENDIMENTOS. REF. SOLICITAÇÃO 645 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUXILIAR NAS PLATAFORMAS DIGITAIS - FNAS/ COVID- ACOLHIMENTO, CONVÊNIO 565 EM VIRTUDE DO CRESCIMENTO EXPONENCIAL DA DEMANDA DOS ATENDIMENTOS. REF. SOLICITAÇÃO 640 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 234.283,97 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010	ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5171	MC/SNAS/ACÇÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDACO		
		RS	1.977,30
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5171	MC/SNAS/ACÇÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDACO		
		RS	231.006,67
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5171	MC/SNAS/ACÇÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDACO		
		RS	1.300,00
	TOTAL....RS		234.283,97

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIAS(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**GESTÃO DE PESSOAS**

**DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS  
EDITAL Nº 155, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**C O N S I D E R A N D O** a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica**,

**F A Z S A B E R** que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, a partir de **JUNHO/2020**, o benefício ao(s) seguinte(s) servidor(es):

**ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)**

Código	Nome
18483.01	DANIELA SCHINCARIOL IWAMI
28584.01	KAREN ELAINE DA SILVA MERLIM
28598.01	MILENA MARTHO
23585.01	NADIA MARCHESIN

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**PORTARIA Nº 765, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

Resolve desligar a pedido, a servidora EDILENE MARIA MAMONI, do cargo de Professor, do quadro de pessoal municipalizado, por motivo de aposentadoria junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

**PORTARIA Nº 766, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

Resolve conceder ao servidor KLEBER DA SILVEIRA FRANCO, ocupante do cargo de Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 29 de junho de 2020 a 28 de julho de 2020, conforme consta no Processo n.º 36.851-2/2019.

**PORTARIA Nº 767, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

Resolve conceder à servidora MARIA HELENA VANINI POLLI, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 29 de junho de 2020 a 28 de julho de 2020, conforme consta no Processo n.º 22.909-0/2016.

**PORTARIA N.º 768, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

Designa o servidor DIOGENES TORQUETO SALAS JUNIOR, ocupante do cargo de Subinspetor, em exercício do cargo de Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal, símbolo "DAC-3", em comissão, para responder cumulativamente com as suas atribuições, pelo cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo "DAC-3", em comissão, durante o afastamento do titular MARLUS DA SILVA, em gozo de férias regulamentares, no período de 06 de julho de 2020 a 25 de julho 2020, sem acréscimo de remuneração, conforme art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010.

**PORTARIA N.º 769, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

Resolve exonerar, a pedido, a servidora SHIRLEY PARANHOS FUMACHI, do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2020.

**PORTARIA N.º 770, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

Resolve conceder ao servidor VALDIR CEZAR BARBOSA SANTOS, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2020.

**PORTARIA Nº 771, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

Nomeia JÉSSICA DA SILVA JOÃO, para exercer o cargo de Assistente de

**GESTÃO DE PESSOAS**

Administração, junto a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 223/2020.

**PORTARIA Nº 772, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

Nomeia VANESSA BARROS STORARI, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 222/2020.

**IPREJUN****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 08 DE JUNHO DE 2020**

João Carlos Figueiredo, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal 5.894/2002 e suas alterações, e

Considerando que nos termos da [Orientação Normativa SPS/MPS nº 02, de 31 de março de 2009](#) os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo quando cedidos para outro órgão (com ou sem ônus), licenciados (sem remuneração acaso optem por contribuir) ou afastados, devem contribuir para com a previdência de seu regime de origem; Considerando a necessidade de esclarecer o procedimento a ser adotado e a base em que deverá se dar a incidência da referida contribuição previdenciária, em especial nos casos em que a cessão se dá sem ônus ao cedente,

RESOLVE elaborar a presente instrução normativa visando nortear a Prefeitura de Jundiá, bem como os órgãos da administração indireta municipal e o Poder Legislativo, em como proceder nesses casos.

Art. 1º - No caso afastamento, licenciamento ou cessão do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Jundiá, Poder Legislativo ou Administração Indireta, com ou sem ônus ao cedente, será devida mensalmente ao IPREJUN a contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração do seu cargo efetivo na origem;

Art. 2º - Em caso de cessão sem ônus ao cedente, deve ser previamente elaborado documento que cientifique o cessionário acerca de sua responsabilidade pela realização dos repasses previdenciários ao IPREJUN, em conta corrente de titularidade do mesmo, bem como da base legal referente às alíquotas e prazo de recolhimento;

Art. 3º - Caso o cessionário ou o órgão de exercício do mandato eletivo não efetue o repasse das contribuições ao RPPS no prazo legal, caberá ao órgão cedente fazê-lo, buscando na sequência o reembolso de tais valores;

Art. 4º - No período de cessão, afastamento ou licenciamento, são devidas as contribuições previdenciárias do segurado bem como a patronal (de custeio normal e de déficit);

Art. 5º - O órgão cedente deverá encaminhar mensalmente ao cessionário, no caso de cessão sem ônus, a base de contribuição que deverá ser utilizada pelo mesmo para realizar os descontos e repasses previdenciários;

Art.6º - O IPREJUN deverá ser comunicado a respeito das cessões realizadas sem ônus para o cedente e das bases informadas mensalmente ao cessionário para que possa realizar a devida fiscalização sobre as contribuições previdenciárias que lhe cabem.

Art.7º - Mantendo-se na condição de segurados do IPREJUN, os servidores em afastamento, licenciamento ou cessão deverão constar dos relatórios de informações atuariais enviados pelo órgão cedente, permitindo a correta mensuração das reservas matemáticas de benefícios a conceder.

Art.8º - Eventuais outras questões deverão ser dirimidas com base nos artigos 31 a 35 da [Orientação Normativa SPS/MPS nº 02, de 31 de março de 2009](#)

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

**PORTARIA Nº 111 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor ELIZEU ANTONIO PANCOTTO portador do CPF nº 038.888.658-75 PIS nº 1063428183-3 ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/W do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições

**IPREJUN**

em contrário.

**PORTARIA Nº 112 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora KATIA CRISTIANE ARIAS portadora do CPF nº 173.846.438-56 PIS nº 1246243769-1 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 113 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora RITA DE CASSIA CARDOSO DE ALMEIDA GUERINO portadora do CPF nº 137.355.078-32 PIS nº 1216867295-6 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 114 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora KATIA REGINA WOOD FARINELLI portadora do CPF nº 094.876.948-38 PIS nº 1222677547-3 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 115 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor AIRTON JORGE BARBOSA portador do CPF nº 086.385.708-64 PIS nº 1070955500-5 ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/T do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 116 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SHIRLEY MUNIZ NASCIMENTO portadora do CPF nº 042.660.458-08 PIS nº 1089948230-6 ocupante do cargo de Assistente Social, Grupo ESP 30h I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 117 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor NELSON ROBERTO GILO portador do CPF nº 711.996.918-87 PIS nº 1028735663-6 ocupante do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, Grupo ESP I/T do quadro de pessoal estatutário da Fundação Municipal de Ação Social, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo  
Diretor Presidente

**CIJUN****COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN**

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 231, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN e a empresa Gift Trade Comércio e Serviços EIRELI - ME. Processo SEI: 678/2020. Data de assinatura: 26/6/2020. Valor global: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de 50 (cinquenta) *pen drives* personalizados, com capacidade de 32 (trinta e dois) GB. Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o término do prazo de garantia dos produtos, que é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

Jundiá, 26 de junho de 2020  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente



**DAE**

**Modo de Disputa Aberto nº 007/2020  
Edital de 23/06/2020**

OBJETO: fornecimento, plantio e manutenção de espécies arbóreas de médio e grande porte. TIPO: Menor preço por lote. ABERTURA: às 09:30 do dia 29/07/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 26 de junho de 2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Licitação Fracassada  
Modo Disputa Fechado 006/2020**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Modo de Disputa Fechado nº 006/2020 para contratação de empresa especializada para substituição de telhas da estação de tratamento de água do Anhangabaú.

29/06/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Pregão Presencial 025/2020  
Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 025/2020, para a aquisição de válvulas borboleta esfera liga de cobre, válvula borboleta pneumática e ventosas diversos diâmetros, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 19/06/2020: Homologo a adjudicação do objeto deste certame às licitantes vencedoras: ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA, pelo valor total de R\$ 105.754,00 referente ao Item 1 e LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI pelo valor total de R\$ 41.058,00 referente aos itens 2, 3, 4 e 5.

26/06/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento  
Dispensa Obra nº 024/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: TSENGE ENGENHARIA SS.  
Termo de Aditamento nº 070/2020 assinado em 23/06/2020, Processo DAE nº 5724/2019.

Objeto: Execução de serviços de levantamento planialtimétrico cadastral, anuência e cadastro de propriedades nas faixas de adutora de água bruta do Sistema Caxambu, no Município de Jundiaí/SP.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 005/2020 para prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias.

29/06/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 037, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre a suspensão temporária do corte do fornecimento de água por falta de pagamento.

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

CONSIDERANDO a Resolução ARES-PCJ nº 345, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as condições de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitários, no âmbito dos

municípios associados à Agência Reguladora PCJ durante o período de excepcionalidade, emergencial e atípico, para enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, e o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade no Município de Jundiaí;

CONSIDERANDO que a água é bem essencial a vida, principalmente para a higienização necessária a prevenção e ao combate ao coronavírus (COVID-19);

O DIRETOR PRESIDENTE DA DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei e pelo Estatuto da Empresa, RESOLVE:

Art. 1º - O prazo estabelecido no § 1º, art. 1º, da Portaria nº 28, de 06 de abril de 2020, passa a valer até o dia 31 de julho de 2020.

Art. 2º - As demais cláusulas da Portaria nº 28, de 06 de abril de 2020 ficam mantidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SANTOS PALHARES  
Diretor Presidente

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 195, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o Artigo 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, o estabelecimento abaixo identificado está cadastrado e autorizado junto à Vigilância Sanitária a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista “C2” (retinóides), Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações.

FARMAVIDA ANHANGABAÚ LTDA.  
CNPJ: 35.125.787/0001-00  
Endereço: Avenida Jundiaí, 667 – Anhangabaú – Jundiaí-SP.  
CEP: 13.208-051  
PROCESSO Nº 7.586-7/2020-1

Jundiaí, 30 de junho de 2020.

Adriana Swain Muller  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**EDITAL Nº. 194 DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso I, e 122, inciso XVII e XIX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 03 de Junho de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o auto de imposição de penalidade de advertência, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de atividade de fisioterapia e de atividade médica restrita a consulta em desacordo com as normas legais no que tange as condições organizacionais; segurança e boas condições de prontuários e das instalações; manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações; processamento de materiais, conforme Auto de Infração nº 49/2020 lavrado em 07/05/2020.

CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ  
C.N.P.J.: 51.864.619/0001-85  
Rua Barão de Teffe, 493 – Anhangabaú – Jundiaí / SP  
CEP: 13.208-760  
PROCESSO Nº 8.182-4/2020-1.

Jundiaí, 30 de junho de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA FMJ- 086/2020, de 26/06/2020** - resolvendo conceder à funcionária Dr<sup>a</sup> **MARIA DE FÁTIMA VALENTE RIZZO**, R.G. nº 36.262.970-5/SSP-SP, Professora ADJUNTA do Departamento de Pediatria pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 01/07/2020.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Federal 8.666/93, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 45/2020.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, a proceder-se com a realização de contrato a aquisição de manequins anatômicos (braço avançado para venipuntura e injeção e glúteo com alarme para verificação do correto posicionamento) para prática de procedimentos básicos mínimos necessários para o desenvolvimento em habilidades manuais dos alunos do curso de medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí, através da empresa CIVIAM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.834.272/0001-19.

Valor Total: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Dotação orçamentária: 51.01.8.512.4.4.90.52.00.00.00.0004 (46) – Equipamentos e material permanente – Gestão Operacional das Atividades Pedagógicas (Ensino).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte (29/06/2020).

PROF. DR. EVALDO MARCHI  
Diretor

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 073/2020**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniqué-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
BRL Trust Distr de Tit e Val Imobiliarios Ltda	20.559-9/2019-1

01 de julho 2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****EDITAL UGPUMA 26/2020 de 30/06/2020  
(Lei nº 9.321/2019, Seção XIII e Seção XIV)**

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos da Seção XIII, que trata sobre o EIV/RIV e Seção XIV que trata o RIT da Lei Municipal nº 9.321/2019 de 11 de Novembro de 2019;
- 2) As informações contidas nos processos administrativos nºs **7.392-0/2020** (EIV/RIV) e **8.463-8/2020** (RIT) protocolados em nome de **A 100 ROW SERVIÇOS DE DADOS BRASIL LTDA;**

FAZ SABER QUE, os processos administrativos mencionados tiveram suas análises realizadas pelas Unidades de Gestão responsáveis conforme artigos 123 a 146 da Lei nº 9.321/2019, incidente sobre os processos.

As análises resultaram em pareceres técnicos e conclusivos que fazem parte deste Edital e são passíveis de contestação pública ou recurso dos interessados, nos termos da Lei nº 9.321, de 11 de Novembro de 2019, Art. 131, § 1º ao 4º.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, neste momento, em formato eletrônico devendo ser encaminhados ao email [vgaliano@jundiai.sp.gov.br](mailto:vgaliano@jundiai.sp.gov.br), em função do Decreto Municipal de calamidade pública nº 28.926 de 24 de março de 2020 e seguindo as recomendações indicadas no Parágrafo Único do Art. 16 do Decreto Municipal nº 28.953, de 02 de abril de 2020.

As contestações devem conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos trinta de junho de dois mil e vinte.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho  
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**PARECER TÉCNICO**

Trata-se de EIV/RIV e RIT para a implantação de empreendimento de uso comércio/serviços de data center do interessado A100 ROW SERVIÇOS DE DADOS BRASIL LTDA, sendo os Data Centers ambientes projetados para concentrar servidores, equipamentos de processamento e armazenamento de dados e afins, e será instalado em imóvel de propriedade da empresa, na Avenida 02, anexação dos lotes 04, 05 e 06 no Parque Industrial, imóveis das matrículas nº 147.582, 147.583, 147.584 do 1º ORI.

O total de área a construir é de 20.317,35 m<sup>2</sup>, divididos em 2.063,02 m<sup>2</sup> para o administrativo e 18.254,33 m<sup>2</sup> pra o data center, em um pavimento térreo, em terreno com área final, após a anexação de 100.544,11 m<sup>2</sup>.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

(EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes, para a implantação do empreendimento, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade e Termo de Referência para elaboração de EIV definido pelo Decreto Municipal nº 26.716/2016:

### I - Infraestrutura Urbana

O EIV/RIV apresentado pelo empreendedor demonstra tratar-se de implantação de empreendimento em Zona Industrial, loteamento industrial.

A atividade pretendida será responsável por alto volume no consumo de água, necessário para a rede de refrigeração dos servidores utilizados em um data center.

Para mitigação desse impacto, o empreendimento propõe em projeto a implantação de sistema de reaproveitamento de água de chuva com tratamento, com capacidade de 830 m<sup>3</sup>, além de um reservatório de retenção de água pluvial, com capacidade de 50 m<sup>3</sup>, para serem utilizados na climatização de ar.

No que diz respeito ao consumo de energia elétrica, com ligação a rede direta da CTEEP em rede de transmissão de 440 kV. Em caso de interrupção no fornecimento, o local conta com no-breaks que são acionados imediatamente, até que a rede de geradores a diesel tenha tempo de partir e assumir as cargas de forma estável.

Para o escoamento das águas pluviais, o empreendimento apresenta área permeável compatível com a exigência municipal, contudo necessita apresentar aprovações junto ao órgão responsável para aprovação de sistema equivalente de permeabilidade para atendimento de mais 30% conforme exigência da lei Estadual nº 4095/84 e Decreto Estadual nº 43.284/98.

### II – Socioeconômico:

Com relação às questões socioeconômicas, a atividade contribui para a geração de empregos e renda na cidade.

### III - Valorização Imobiliária

Sob o aspecto da valorização imobiliária, a atividade pretendida no empreendimento está em consonância com o loteamento industrial em que se instala e ocupa áreas que foram planejadas para esse fim.

### IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

#### Parecer Técnico e conclusivo transcrito conforme fls. 232 a 234 do Processo Nº 8.463-8/20 - RIT

Trata-se o presente de parecer técnico de Relatório de Impacto de Trânsito referente a implantação de DATA CENTER, com base na Lei nº 9.321/2019. Desta forma, encaminhamos o parecer técnico para ciência e providências.

#### Histórico:

O DATA CENTER, terá como atividade principal, o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, o qual será instalado em área de propriedade de A100 ROW SERVICOS DE DADOS BRASIL LTDA, que atualmente está subdividida em três matrículas, ou seja, nº 147.576, nº 147.577 e nº 147.578, registradas no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí. Segundo informações do relatório já foi aprovado pela UGPUMA, o processo nº 332/20 referente a anexação de lotes.

#### Do Relatório:

O relatório foi elaborado pela empresa **SALLE CONSULTORIA E ENGENHARIA**.

O polo gerador funcionará durante 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana. O quadro de funcionários será formado por equipe de segurança, engenharia da computação, manutenção e técnico da Tecnologia da Informação, que no total formarão uma equipe com 69 colaboradores, entre funcionários e terceirizados. Para estimar o volume de viagens geradas pelo empreendimento foi utilizada metodologia norte-americana, desenvolvida pelo **Institute of Transportation Engineers (ITE)**, que sugere taxas de geração de viagem de acordo com variáveis independentes.

#### Impactos no sistema viário:

Os cenários a seguir correspondem a situação atual sem a demanda produzida pelo polo gerador e com a demanda produzida. Por meio da análise apresentada observa-se que atualmente todas as interseções operam em níveis de serviço satisfatórios, entre "A" e "B", fator justificável por se tratar do primeiro polo gerador a ser instalado no loteamento.

ID	Intersection Name	Control Type	Method	Worst Mvmt	V/C	Delay (s/veh)	LOS
2	Av. Odila Chaves Rodrigues	Two-way stop	HCM 2010	WB Left	0,012	10,5	B
3	Av. Odila Chaves Rodrigues	Two-way stop	HCM 2010	EB Left	0,006	10,0	B
4	Av. Odila Chaves Rodrigues (acesso Thera Park)	Two-way stop	HCM 2010	WB Left	0,013	11,4	B
5	Av. Odila Chaves Rodrigues X Avenia 02	Two-way stop	HCM 2010	WB Right	0,011	9,9	A
11	Av. José Alves de Oliveira X Av. Odila Chaves Rodrigues	Two-way stop	HCM 2010	NB Left	0,000	14,6	B
12	Av. José Alves de Oliveira X Av. Odila Chaves Rodrigues	Two-way stop	HCM 2010	SB Right	0,427	12,1	B
13	Av. José Alves de Oliveira X Av. Odila Chaves Rodrigues	Two-way stop	HCM 2010	SEB Right	0,122	11,9	B
61	Av. Odila Chaves Rodrigues	Two-way stop	HCM 2010	EB Left	0,006	9,8	A
62	Av. Odila Chaves Rodrigues	Two-way stop	HCM 2010	SB Right	0,010	9,6	A
63	Av. Odila Chaves Rodrigues	Two-way stop	HCM 2010	EB Right	0,119	9,2	A

Imagem 01 – Cenário da situação atual, sem a demanda produzida pelo PGT

ID	Intersection Name	Control Type	Method	Worst Mvmt	V/C	Delay (s/veh)	LOS
2	Av. Odila Chaves Rodrigues	Two-way stop	HCM 2010	WB Left	0,012	10,5	B
3	Av. Odila Chaves Rodrigues	Two-way stop	HCM 2010	EB Left	0,006	10,0	B
4	Av. Odila Chaves Rodrigues (acesso Thera Park)	Two-way stop	HCM 2010	WB Left	0,013	11,4	B
5	Av. Odila Chaves Rodrigues X Avenia 02	Two-way stop	HCM 2010	WB Right	0,011	9,9	A
11	Av. José Alves de Oliveira X Av. Odila Chaves Rodrigues	Two-way stop	HCM 2010	NB Left	0,000	14,6	B
12	Av. José Alves de Oliveira X Av. Odila Chaves Rodrigues	Two-way stop	HCM 2010	SB Right	0,427	12,1	B
13	Av. José Alves de Oliveira X Av. Odila Chaves Rodrigues	Two-way stop	HCM 2010	SEB Right	0,122	11,9	B
61	Av. Odila Chaves Rodrigues	Two-way stop	HCM 2010	EB Left	0,006	9,8	A
62	Av. Odila Chaves Rodrigues	Two-way stop	HCM 2010	SB Right	0,010	9,6	A
63	Av. Odila Chaves Rodrigues	Two-way stop	HCM 2010	EB Right	0,119	9,2	A

Imagem 02 – Cenário da situação futura, com a demanda produzida pelo PGT

#### Dos projetos:

Foram previstas em projeto um total de 134 vagas de autos, para 69 colaboradores. Este tipo de atividade em análise, não está contemplado de forma específica na legislação, e este por sua vez, caracteriza-se por armazenamento de dados na nuvem e processamento de dados, podendo ser tratado como categoria especial, mas de forma diferenciada.

Considerando a estimativa de demanda de viagens produzidas pelo polo gerador, o qual prevê 47 viagens de autos/h, e um total "seu aumento de quadro" de 69 funcionários, as quais serão realizadas em veículos particulares, alega o autor, que seriam necessárias apenas 47 vagas de autos para suprir a demanda do polo gerador, uma vez que há escalonamento de horários.

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### -Logística de carga e descarga:

Para as operações de carga e descarga foi prevista 01(uma) vaga próximo ao tanque de combustível. O veículo demonstrado em projeto possui 22,40 metros de comprimento. Segundo o autor a previsão para utilização deste tipo de veículo será apenas para a instalação dos equipamentos e possíveis manutenções. As operações serão agendadas e serão realizadas com mais frequência por veículos tipo Truck e Vuc.

### -Transporte público:

Os pontos de parada do transporte público coletivo mais próximo ao empreendimento estão localizados na Avenida Odila Chaves Rodrigues, a cerca de 550 metros e 800 metros de distância do polo gerador, que são atendidos pela linha de ônibus, 545B – Terminal Eloy Chaves – Residencial Jundiaí II. Observou-se que durante a semana, o intervalo entre os ônibus é de 20 minutos e aos finais de semana, sábado e domingo, o intervalo é de 45 minutos. Verificou-se ainda, que o trajeto de deslocamento entre os pontos e o polo gerador não possui dispositivos de acessibilidade, conforme prevê a NBR 9050.



Imagem 03

### V – Implantação do empreendimento

O estudo apresentado pelo empreendedor demonstra que a movimentação de terra terá grande volume de corte e também de aterro, em grande parte podendo ser compensado dentro da própria área. Contudo, um volume de cerca de 2.400 m<sup>3</sup> de aterro ainda deverá chegar até a área, resultando em cerca de 200 viagens de caminhão.

Para esse volume de viagens deve ser considerado os cuidados de limpeza dos pneus dos caminhões e os cuidados com a suspensão de poeira, bem como com o reestabelecimento da via em caso de danos causados pela obra.

Durante a implantação do empreendimento, cuidados com os resíduos de obra devem ser tomados com os planos de gerenciamento de resíduos.

Por possuir o mesmo gabarito das edificações vizinhas existentes no entorno, não haverá interferência do empreendimento na paisagem urbana.

Área do empreendimento sem a presença de vegetação.

### VI – Equipamentos Urbanos e Comunitários:

A área de influência indireta do empreendimento possui bons serviços urbanos e comunitários, como posto de saúde e escolas públicas, ainda que pelo uso do empreendimento não há sobrecarga nesses serviços, apenas em casos de atendimentos de funcionários em rede municipal de saúde, na ausência de plano de saúde.

### VII - Geração de ruídos:

Conforme estudo apresentado, a atividade de Data Center possui em simulações computacionais a emissão esperada de 55 dBA. Sua implantação em área industrial, sem a vizinhança direta residencial é um aspecto positivo, uma vez que os ruídos poderiam tornar-se incômodos no período noturno para essas residências.

### CONCLUSÃO

Diante das considerações apontadas anteriormente, concluímos que o empreendimento pretende se instalar em local compatível com sua atividade, sendo a localização adequada do serviço um fator que diminui a incidência de possíveis impactos na vizinhança.

Os impactos causados durante o período de construção do empreendimento são temporários e devem ser mitigados com ações em canteiro de obras já determinadas pelo código de obras municipal.

Após a instalação do empreendimento, deverão ser monitorados:

- os aspectos de consumo de água, sem sobrecarregar o sistema de reserva municipal, prejudicando o fornecimento de água principalmente em períodos mais secos;

- os aspectos de consumo de energia elétrica no sentido de que o fornecimento ao empreendimento não prejudique o fornecimento nos demais imóveis na região, com sobrecarga, picos de energia, oscilação, apagões, deficiências já encontradas em várias regiões no município;

- os aspectos construtivos aplicados para mitigar os possíveis impactos por ruídos causados pela atividade no funcionamento dos servidores.

No que diz respeito ao impacto na mais importante reserva natural que o município possui, a água, entendemos que este possa ser compensado com fatores econômicos concretos, como a absorção de mão de obra local pela empresa e a geração de renda no município no que diz respeito ao recolhimento de impostos, podendo estes serem aplicados em melhorias nos nossos mananciais.

### PARECER CONCLUSIVO

Diante das atribuições da UGPUMA dispostas no Art. 129 da Lei Municipal nº 9.321/2019, considerando a análise do Parecer Técnico encaminhado, em conformidade com o § 1º do Art. 128 da mesma Lei, aprova-se o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela UGMT, para a construção do empreendimento “**A100 ROW SERVIÇOS DE DADOS BRASIL LTDA**”, a ser instalado na Avenida 02 no Parque Industrial, com 20.317,35 m<sup>2</sup> de área construída em terreno final, após anexação dos lotes das matrículas 147.576, 147.577 e 147.578 do 1º Oficial Registro de Imóveis, resultando em uma área de 100.544,11 m<sup>2</sup>.

Assim, estamos de acordo com o Parecer Técnico encaminhado pela equipe técnica, bem como com o Parecer Conclusivo do Relatório de Impacto de Trânsito encaminhado pela UGMT, devendo a empresa, através de seus representantes legais, atender as ações apresentadas a seguir.

Ressaltamos que as ações indicadas deverão ser realizadas conforme os prazos indicados nesse parecer, ficando as demais aprovações municipais ficam condicionadas a assinatura do Termo de Compromisso EIV/RIV contendo todas as ações aqui discriminadas, a ser firmado entre as partes, conforme Art. 129, § 1º, da Lei 9.321/2019, são elas:

#### 1.) Durante a fase de obras:

a. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;

b. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões, evitando o carregamento de terra e/ou resíduos da obra para a via pública;

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

c. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra ou resíduos, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de botá-fora e a queda do material transportado nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;

d. Seguir as exigências legais vigentes sobre terraplenagem, executando adequado projeto de drenagem, a fim de evitar o carregamento, pelas chuvas, de terra e/ou resíduos da obra até as vias públicas causando problemas no tráfego local;

e. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, não causando incômodo à vizinhança, atendendo a Lei Municipal no. 1324/65.

### 2.) Educação Ambiental:

a. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;

b. O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à UGPUMA/Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;

### Descrição das contrapartidas, mitigações e condições de viabilidade para instalação do empreendimento, referentes a trânsito e transporte:

### 3.) Projeto e execução de sinalização viária, na Avenida Odília Chaves Rodrigues e na

Avenida 02, do Loteamento Parque Industrial, no trecho especificado na imagem 05 a seguir:



Imagem 04

### 4.) Fornecimento de equipamentos semafóricos a Municipalidade conforme escopo a seguir:

- Controlador Flexcon - NT s/ MDV 8-8 fases (01 unidade);

- MCP3NT - Módulo Central de Processamento c/ GPRS (02 unidades);  
- MFTNT – Módulo fonte (02 unidades).

### Acções para atendimento aos itens 3 e 4:

#### Protocolo dos projetos:

a. Os projetos devem ser protocolados em até 60 (sessenta dias) da assinatura do Termo de Compromisso, para análise e aprovação da UGMT.

b. O fornecimento de equipamentos e sinalização viária devem ocorrer em até 90 (noventa dias) da assinatura do Termo de Compromisso.

c. Efetuar o protocolo específico para cada ação contendo:

-Requerimento especificando o tipo do processo (por exemplo: Ações/contrapartidas mitigadoras referentes ao processo nº 8.463-8/20);

-01 via do Termo de Compromisso;

-ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pelo(s) projeto(s);

-Cronograma de implantação da sinalização viária, obras, etc;

-Cronograma de fornecimento de equipamentos e implantação de sinalização viária;

-04 Vias do (s) projeto (s);

#### Notas:

-O (s) projeto (s) executivo (s) de sinalização viária deve seguir o modelo do manual constante na página da WEB, da UGMT, assim como as resoluções do CONTRAN e do C.T.B (Código de Trânsito Brasileiro);

-Apresentar projeto de PDDT (Projeto de desvio de tráfego), munido de cronograma de obras, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) com no mínimo 30 dias de antecedência ao início das obras que envolvam área pública, assim como para implantação da sinalização viária, para análise e aprovação da UGMT. A empresa responsável pela interdição da (s) via (s), deve possuir os dispositivos e materiais necessários para esse fim, conforme os normativos estabelecidos no (C.T.B) Código de Trânsito Brasileiro;

-Os projetos executivos devem conter no mínimo os seguintes elementos técnicos para análise e aprovação da municipalidade:

-Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado;

-Projeto geométrico executivo da(s) via(s) de entorno;

#### Observações gerais:

O relatório foi avaliado de acordo com os dados fornecidos pelos responsáveis legais e técnicos pelo empreendimento que assinam o instrumento.

No caso de constatação de divergências relacionadas as demandas, tipos de veículos, parqueamentos na (s) via (s) públicas, medidas restritivas podem ser aplicadas pela municipalidade e um novo relatório de impacto de trânsito será solicitado de forma a identificar as incompatibilidades e indicar novas ações a serem implantadas pelo polo gerador.

-As operações de carga e descarga, devem obrigatoriamente ocorrer dentro dos limites do lote do empreendimento, sendo vetada qualquer operação desta natureza nas vias públicas de entorno, assim como o agendamento das operações de carga e descarga e dimensão de veículos relatados no relatório devem ser cumpridas.

-Caso a caixa de acumulação veicular prevista no acesso ao polo gerador não consiga suprir a demanda de viagens produzidas pelo empreendimento na hora pico, os portões e/ou dispositivos de controle devem permanecer abertos de forma a se evitar acúmulo veicular na via pública interferindo no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos).

5.) Apresentar cronograma de entrega das ações conforme cronograma da obra do empreendimento ressaltando que a entrega final das ações deve ocorrer até a solicitação do habite-se.

Eng.Civil Sinésio Scarabello Filho  
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DE CONTRATO/CIAS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO I e de reajuste que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 002/19 - PROCESSO Nº 010/19  
OBJETO: Serviços de Auditoria e Consultoria Contábil Financeira.  
CONTRATANTE: CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. CONTRATADA: ANÁLISE AUDITORIA LTDA – EPP – CNPJ 46.994.877/0001-46 ASSINATURA: 01.04.2020 - VIGÊNCIA: 12 (doze meses) VALOR GLOBAL: R\$ 89.737,20  
(oitenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 002/18 - PROCESSO CIAS Nº 016/18  
CONTRATANTE: CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. CONTRATADA: Dr. Célio Okumura Fernandes – OAB nº 182.588 - ASSINATURA: 06.06.20 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) OBJETO: Prestação de serviços na Área Jurídica, com assessoria e consultoria nos ramos do Direito Trabalhista e Cível. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei Federal 8.666/93. Nota: mantido o preço anteriormente praticado.

**EXTRATO DE CONTRATO/CIAS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III e de SUSPENSÃO que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 003/18 - PROCESSO CIAS Nº 010/18  
OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica, em exame, adequação, avaliação e revisão do Estatuto da entidade.  
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CONTRATADO: AGP ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ASSINATURA: 08/06/2020 - VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. A prorrogação do prazo especificado não implica em alteração do valor global originalmente contratado. SUSPENSÃO: Fica suspenso o contrato originário em referência, por 120 (cento e vinte) dias ou enquanto perdurar a pandemia do COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II c/c art. 78, Inciso XIV, da Lei federal 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, QUE SE FAZ AO CONTRATO CIAS Nº 003/19 - PROCESSO CIAS Nº 015/19  
CONTRATANTE: CIAS-Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. CONTRATADA: ESCRITÓRIO CONTÁBIL PASQUALINO LTDA - ME ASSINATURA: 12.06.2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 64.800,00 OBJETO: Prestação de serviços de Escritório, nas Áreas Contábil, Financeira, Trabalhista e Fiscal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. Nota: mantido o preço anteriormente praticado.

**EXTRATO DE CONTRATO****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO V e de Rerratificação, que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 001/15. Objeto: Recebimento/Tratamento e Disposição Final de Efluentes Líquidos Percolados (chorume).  
PROCESSO CIAS Nº 006/15. CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. CONTRATADA: SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo/Unidade de Negócios Capivari/Jundiaí. ASSINATURA: 12.06.2020 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses .VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 73.601.25 (setenta e três mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos), o valor unitário em R\$ 10,33 (dez reais e trinta e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, § 4º, da Lei Federal 8.666/93. Nota: mantido o valor anteriormente praticado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PRORROGAÇÃO III, de Reajuste e de Rerratificação, que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 002/17 - OBJETO: Serviços de Assistência Médico-Hospitalar e Ambulatorial. CONTRATANTE: CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CONTRATADO: SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S/A.- ASSINATURA: 30.06.2020 - PRAZO: 12 (doze) meses - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 88.772,64 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) - PROCESSO CIAS Nº 011/17 FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/96.

**EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, com redução do valor e de

Rerratificação, que se faz ao CONTRATO/CIAS Nº001/16 -PROCESSO Nº 021/16 – CONTRATANTE: CIAS -Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. CONTRATADO: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP. ASSINATURA: 01.07.2020 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 2.919,36 (dois mil, novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos). OBJETO: Prestação de serviços de assessoria ,informações, publicações,e de atos nos Diários Oficiais, de interesse do c o n t r a t a n t e . FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Nota: Redução em 50% do valor anteriormente praticado.

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 122/2020**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9687-1/2020 para supressão de quatro árvores na R. Guaporé 350 – EE Profa. Benedita Arruda foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 123/2020**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 35835-6/2019 para supressão de uma árvore na R. Alberto Sai 107 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**CULTURA****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC de JUNDIAÍ / SP**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 19 horas e 29 minutos, virtualmente, apesar da sede física ser no Complexo Fepasa (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (Decreto Municipal 21.326/2008), a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, sob a Presidência de Elizeu Marcos Franco, assim, organizada:

Mesa dos Trabalhos: Presidida pelo Presidente, Conselheiro Elizeu Marcos Franco, pela Vice, Jacqueline Lima, e deste Secretário, Erazé Sutti.

Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.

Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado ao Presidente, cuja certificação de “ausência justificada” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (art. 18, “I”, do Reg. Interno), certificou a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, que, no uso de suas atribuições (art. 16, “I”, do Reg. Interno), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I- Expediente (comunicações do Presidente e DPH, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião



## CULTURA

anterior).  
Sem relatos;

II- Palavra aos conselheiros:  
Não foi solicitada para demais assuntos;

III- Ordem do dia: Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1. Processo 25.730-1/2019 – Revisão e consolidação do Plano Diretor geral para o Complexo FEPASA, com projeto básico urbanístico das áreas livres e projetos básicos de restauro dos galpões 16, 19 e 22 – Avenida União dos Ferroviários, 1760 – Centro;

Pelo Conselho, após a suspensão da deliberação integral do projeto para que pudesse haver maiores debates e acesso pormenorizado das plantas e do indicativo do projeto, atinente ao muro, à retirada de árvores e demais demolições pontuais na área original; foi realizada Câmara Técnica para deliberação em reunião extraordinária, cujo parecer será analisado nesta reunião;

Em discussão;

Com a palavra, a Conselheira Rosana reiterou seu posicionamento anterior sobre as demolições, reconsiderando apenas sobre os muros, pelos quais, externando sua análise sobre a possibilidade de sua demolição, aceita-a sobre os muros no trecho das “seringueiras”, ainda mais após ler o parecer da Conselheira Juliana; mas reafirma sua preocupação com a demolição de galpões, mesmo que construídos a posteriori, conforme apontado no projeto, razão pela qual solicita que não ocorra, apesar de compreender a justificativa do projeto;

Com a palavra, a Conselheira Juliana leu seu parecer relacionado com suas pesquisas de pós-graduação sobre a mesma área e seu valor histórico e cultural; referido parecer faz parte da presente ata;

Frisou a necessidade de diretrizes necessárias como parte da aprovação pelo Conselho, já que se trata de um Plano Diretor;

Ressaltou os bons parâmetros para o restauro no projeto apresentado; Diretrizes analisadas e sugeridas:

- I. Criação de uma rua interna que atravessa o galpão 19, mantendo o padrão visual com as portas no vão;
- II. Isolamento da FUMAS e da UGMT com gradil de metal e permeável;
- III. Criação de baias de embarque e desembarque na avenida;
- IV. Supressão das “seringueiras”, que são posteriores ao período da Companhia Paulista e danosas ao patrimônio construído;
- V. Demolição dos muros – que são posteriores à Companhia Paulista e foram levantados para delimitação dos lotes nos fundos, antes da avenida; tais muros impedem o visual do conjunto e segregam; e nem representam segurança; de outro lado, a abertura do espaço com a retirada dos muros possibilita a permeabilidade e integração das pessoas com o local e seu visual;
- VI. Demolição do canil da UGMT, dos Galpões 24 e 3, e cabines primárias, guaritas e torres de eletrificação – são construções posteriores e que confundem a visualização completa dos galpões originais; também há referência de construções posteriores que estão em condição precárias de conservação; a “documentação” da eletrificação das linhas pode ser valorizada por outros elementos que se encontram dentro do Complexo;

Frisou a importância da deliberação na presente data sobre o assunto, tendo em vista a disponibilização dos recursos já aprovados e que não deveriam ser perdidos; trata-se de uma oportunidade única e rara;

O único bem tombado pelo Iphan enquanto oficinas ferroviárias é o da Companhia Paulista, em Jundiaí;

Conclui pela aprovação com as ressalvas apontadas, como os seguintes pontos pendentes de diretrizes:

- I. Ar condicionado;
- II. Exaustor de cozinhas;
- III. Conversão de janelas e portas;
- IV. Valas de manutenção fechadas; com necessidade de manutenção de algumas com tamponamento em vidro;
- V. Todo material retirado ou reutilizado deve ser registrado conforme os procedimentos técnicos conhecidos;
- VI. Seja mantido esse caráter industrial em seus detalhes fundamentais;

Em seguida, pelo Presidente, foi chamado à fala, individualmente, cada Conselheiro presente na reunião online;

Pelo Conselheiro José Arnaldo, foi ressaltada a importância de se retornar ao uso do nome original, usando COMPANHIA PAULISTA, bem como que deve ter o registro no projeto sobre o viário construído (túnel) e o acesso até a “Estaçãozinha”; sobre as demolições referidas pela Conselheira Rosana, percebeu que essa questão consta como adiada na proposta, o que pode retornar ao Conselho;

Pelo Conselheiro Odair, ressaltou que os pareceres estão bem completos;

Pelo Conselheiro Tamir, também frisou que os pareceres estão bem detalhados e profundos; sobre a frente do Complexo, frisou que os muros estão no fundo histórico, mas será a frente de uso, razão pela qual os muros devem ser retirados, mesmo que haja algum sacrifício pontual diante do todo; também frisou que o nome deve ser o original Companhia Paulista;

Pela Conselheira Solange, houve manifestação de concordância com o parecer da Juliana; também demonstrou preocupação com o prazo para não perder as verbas;

Pela Conselheira Gisela, foi dito que ficou bem esclarecida a questão, suprimindo suas últimas dúvidas; também demonstrou preocupação com o prazo para não perder as verbas e salvar essa importante história para a cidade; elogiou o parecer da conselheira Juliana pela profundidade; Pelo Conselheiro Ali, foi parabenizada a Juliana por seu parecer, bem como ressaltou a importância desse momento e do trabalho no sentido de preservação do patrimônio histórico, ainda pelos valores que serão investidos; essa valorização por esse projeto também irá valorizar o trabalho do Conselho;

Pelo Conselheiro Marcelo, foi também ressaltada a importância do parecer da Juliana para complementar a discussão; questionou as árvores que serão retiradas e quais seriam colocadas no local;

**Sua dúvida foi sanada pelo Presidente, relatando que outras árvores mais adequadas seriam colocadas no local, no lugar das falsas seringueiras, prejudiciais ao patrimônio e à visibilização das fachadas;** disse que no projeto há um detalhamento de espécies adequadas ao projeto e, após o desenvolvimento dos projetos executivos, estes retornarão ao Conselho para deliberação;

Pela Conselheira Jacqueline, foi demonstrada a preocupação com o patrimônio e com o valor que pode ser conquistado para tanto, ressaltando a importância do parecer da Juliana;

Pelo Conselheiro William, também foi ressaltada a importância do parecer da Juliana; também frisou que há bastante elementos nos pareceres e nos projetos apresentados para sua aprovação;

Por este Secretário, foi parabenizado o trabalho detalhado de pareceres e projetos, bem como foi frisada a importância de ser tombado também por este Conselho e no mesmo sentido da deliberação atual sobre o plano diretor;

Pelo Presidente, houve posicionamento de que tal sugestão será incluída na pauta seguinte ou próxima, e que pode ser apreciada em conjunto com outros bens afins para tombamento;

Pela Conselheira Kelli, foram também ressaltados os pontos levantados pelo parecer da Juliana; também entende que a deliberação deve ser hoje para que a verba não seja perdida;

Na qualidade de Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos e Entidades, Luís Augusto Zambon ressaltou o trabalho do COMPAC sobre a preservação da cultura e as escolhas assertivas e competentes nesse sentido;

Pelo Conselheiro Ezequiel, foi parabenizada a Juliana por seu parecer, porém manifestou ser contrário à demolição dos galpões apontados, ressaltando, de outro lado, que mudou de ideia quanto às árvores, concordando com a sua retirada, assim como dos muros, porém sugere a retirada de apenas uma parte dos muros, mantendo uma referência a eles; também concordou com a inclusão do tombamento na pauta do Conselho;

Pela estagiária do Departamento de Patrimônio Histórico, ouvinte, Gabriela da Silva Bueno parabenizou a Juliana por seu parecer e o Conselho pelo debate profundo e qualificado;

Ato contínuo, o Presidente Elizeu fez um breve resumo do parecer técnico que elaborou enquanto relator, cujo inteiro teor foi enviado previamente aos conselheiros; seguem alguns pontos em destaque:

Frisa o uso do nome original Companhia Paulista, como já levantado pelo Conselheiro José Arnaldo;

Relata sobre os recursos disponíveis para projetos viabilizados;

Pontua todo o detalhamento do projeto em análise nos processos em pauta;

Ressalta que a proposta é respeitosa com o patrimônio;

O presidente também fez apontamentos sobre o parecer técnico do presente processo (Plano Diretor), que, da mesma forma, é de ciência prévia de todos os conselheiros e constante nos autos como anexo dessa ata e da anterior; ressaltou que o mesmo projeto será analisado pelo IPHAN e pelo CONDEPHAAT; em sua conclusão, fundamenta a aprovação do projeto e das ressalvas sobre alguns pontos necessários para diretrizes e que podem ser analisados após a aprovação em outras instâncias, bem como da análise dos projetos executivos, que deverão passar pelo Conselho, já que a deliberação atual será sobre os projetos básicos; e isso ainda vai depender da continuidade de uso das mais diversas partes do Complexo;

Encerrados os debates, foi aberta a deliberação;

2. Processo 25.924/2019 – Elaboração de projetos executivos de



## CULTURA

engenharia da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – Complexo FEPASA – Avenida União dos Ferroviários, 1600.

Também foi objeto da Câmara Técnica do processo anterior, razão pela qual fez parte da discussão em conjunto com o item anterior.

IV- DELIBERAÇÕES: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

Deliberação sobre os temas da PAUTA:

1. Processo 25.730-1/2019 – Revisão e consolidação do Plano Diretor geral para o Complexo FEPASA, com projeto básico urbanístico das áreas livres e projetos básicos de restauro dos galpões 16, 19 e 22 – Avenida União dos Ferroviários, 1760 – Centro;

Em deliberação, o Conselho aprovou os pareceres da Unidade Gestão de Cultura, da Câmara Técnica e da Conselheira Juliana, incluindo todas as suas respectivas diretrizes, e o projeto consequente por unanimidade de votos, com 15 votos a favor (0 votos contrários e 0 votos pela abstenção), e com as alterações pelos destaques deliberados para as seguintes ressalvas:

“Pela retirada das demolições dos galpões (nº 24 e 03) apontados no projeto, mesmo construídos posteriormente” – destaque deliberado com 5 votos a favor, 10 votos contrários e 0 votos pela abstenção; razão pela qual esse destaque foi rejeitado;

“Pela retirada, do projeto, das demolições integrais dos muros da avenida, com diretriz para que contemple trechos do muro na parte consignada, como referência” – destaque deliberado com 4 votos a favor, 11 votos contrários e 0 votos pela abstenção; razão pela qual esse destaque foi rejeitado;

“Pela retirada das demolições dos muros integralmente” – destaque prejudicado pela deliberação do destaque anterior;

“Pela alteração do nome para Antigas Oficinas da Cia Paulista” – deliberada com 13 votos a favor, 1 voto contrário e 1 voto pela abstenção; razão pela qual o destaque foi aprovado para inserir a diretriz de alteração do nome;

“Pela diretriz de registro do acesso do Complexo (atual UGMT) à “Estaçãozinha” no projeto paisagístico – deliberada com 14 votos a favor, 01 voto contrário e 0 voto pela abstenção; razão pela qual o destaque foi aprovado para inserção a diretriz;

2. Processo 25.924/2019 – Elaboração de projetos executivos de engenharia da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – Complexo FEPASA – Avenida União dos Ferroviários, 1600

Em deliberação, o Conselho aprovou o parecer e o projeto consequente por unanimidade conforme deliberação dos pareceres analisados no processo anterior;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o Presidente encerrou a reunião às 21h e 56min, onde eu, ERAZÉ SUTTI, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes conforme comprovação pela assinatura:

1) mesa:

Elizeu Marcos Franco – Presidente  
Jacqueline Lima – Vice-Presidente  
Erazé Sutti – Secretário

2) pelo Poder Público (art. 8º, “I”, da Lei Compl. 443/2007):

William Roberto Soares Paixão (PMJ/UGC)  
Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC)  
Odair José Guimarães (PMJ/UGISP)  
Ali Mamed M. Qbar (PMJ/UGPUMA)  
Elizeu Marcos Franco – (PMJ/UGC) – mesa – presidente  
Vago (PMJ/UGC)  
SUPLENTE – VAGO – (PMJ)

3) pelas Associações (art. 8º, “II”, da Lei Compl. 443/2007):

Jacqueline Lima - (IAB) – mesa – vice-presidente  
Erazé Sutti (Gabinete Ruy Barbosa) – mesa – secretário  
Rosana Ferrari (IAB)  
Marcelo Pasini Júnior (Diretoria Ensino – SP)  
Alessandro Ap. Mazzola (Ass. Engenheiros) – ausente  
José Arnaldo de Oliveira (Instituto Envelhecer)  
Gisela Vieira (OAB)  
SUPLENTE (vago)

4) pela Comunidade (art. 8º, “III”, da Lei Compl. 443/2007):

Samuel Barban Ruiz – ausência justificada  
Juliana Correa Gonçalves  
Tamir Klaus Meitling  
Ezequiel Antonio Pedro  
Anésio Ferreira dos Reis  
Kelli Marques A. Pecoraro  
Suplente – Thais Renata Giolo

PRESENÇA FACULTATIVA

VAGO – CAU – OUVINTE

Roberto Franco Bueno – Conselheiro Honorário) – ausente

Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades – Luís Augusto Zambon

Anexos:

Anexo 1

PLANO DIRETOR GERAL PARA O COMPLEXO FEPASA

Parecer – Arq. Juliana Corrêa Gonçalves

Ao Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí (COMPAC),

Este parecer aborda o processo de nº 25.730-1/2019-1, referente à revisão e consolidação do Plano Diretor geral para o Complexo FEPASA. Trata-se de projeto extenso de autoria do escritório Brasil Arquitetura, analisado previamente em Câmara Técnica realizada em 16/06/2020, e que propõe a recuperação das estruturas ferroviárias bricantes e a abertura do seu perímetro à permeabilidade visual e peatonal. A proposta mostra-se interessante por integrar espaços que hoje estão isolados, promovendo uma maior apreensão do conjunto e ressaltando as suas principais características industriais.

Além disto, o projeto apresenta algumas diretrizes pontuais, como a proibição de asfaltamento de áreas externas, a revelação dos trilhos do pátio de manobras (hoje cobertos em grande parte por terra e areia) e a conversão de canaletas e outros espaços em elementos brincantes e/ou lúdicos para estímulo do público infantil. No caso específico do restauro, o escritório apresenta orientações quanto aos procedimentos que podem ser adotados em contextos de muita, pouca e nenhuma degradação. As premissas adotadas estão de acordo com as instruções da Carta de Veneza, com a Carta de Nizhny Tagil, com os Princípios de Dublin e com os preceitos brandianos de distinguibilidade, reversibilidade, retrabalhabilidade, compatibilidade de materiais e mínima intervenção (BRANDI, 2008). Entretanto, por se tratar de um Plano Diretor, nota-se a ausência de mais diretrizes que possam efetivamente regular futuras intervenções no complexo.

Propõem-se também algumas demolições e supressões parciais que são bem fundamentadas nas propostas de integração dos espaços, visualização do monumento histórico, expansão dos caminhos de pedestres e remoção de objetos espúrios.

Dentre as proposições elencadas, estão, resumidamente:

A criação de uma rua interna que atravesse o galpão 19, permitindo permeabilidade peatonal e conversão das aberturas retangulares atuais (já modificadas, uma vez que as precedentes se davam em arco, como ainda é possível ver na seção sul do complexo) em portas que manterão o vão existente e não afetarão a compreensão da noção de conjunto e de ritmo;

Isolamento da FUMAS e da UGMT com gradil alto metálico, permitindo permeabilidade visual;

Criação de baias de embarque e desembarque na Av. União dos Ferroviários, reduzindo o risco de acidentes e ampliando as possibilidades de acesso ao Complexo FEPASA;

A supressão das seringueiras, cujo plantio também é posterior à atuação da Companhia Paulista e cujas raízes se sabem danosas ao patrimônio histórico como um todo. A proposta envolve o plantio de novas árvores no local, espécies mais amigáveis a estruturas antigas e que não possuam tanta interferência visual no bem tombado;

A demolição dos muros, cuja construção é posterior à atuação da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e se deu com o objetivo de delimitar os fundos de lotes da Av. União dos Ferroviários. Hoje, os muros impedem a fruição visual do bem tombado, que fica escondido dos transeuntes que passam pela referida avenida, além de fornecerem uma sensação de “falsa segurança” que cria limites intransponíveis, na visão de Lynch (1995), e que isola sem proteger, na visão de Jacobs (2007). Para Lynch (1995), os limites promovem quebras lineares na continuidade, afetando diretamente a permeabilidade da circulação peatonal. Seu efeito negativo é a segregação dos espaços, uma vez que muros como o da FEPASA atuam mais como barreiras do que como elementos de ligação e acabam por prejudicar também a visão do todo. Jacobs (2007), em seus estudos a respeito da segurança das cidades, aponta a cultura do medo gerada pelos muros; para que a vigilância

## CULTURA

dos “olhos da rua” seja efetivamente exercida, as cidades precisam de contato visual entre o interior dos lotes e a rua. Ao impedirem a visão do exterior e do interior e partirem do pressuposto de que o problema estará resolvido se for mantido do lado de fora, os muros facilitam situações de perigo que poderiam ser evitadas, provocando esta sensação de “falsa segurança”. A solução não está, portanto, no isolamento, mas na abertura, conclusão que vai ao encontro da proposta de desobstrução visual apresentada pelo escritório Brasil Arquitetura;

A demolição do canil da UGMT, do galpão 24, do galpão 3, das cabines primárias, das guaritas das cancelas e das torres de eletrificação, todas fundamentadas nos seguintes argumentos: trata-se de construções posteriores ao uso original de oficinas ferroviárias e que possuem diferentes tipologias que confundem o observador quanto à sua historicidade. Os anexos, acréscimos ou “puxados” estão, em alguns casos, comprometidos, além de contarem com fechamentos de paredes posteriores ao uso original e comprometerem a visualização do complexo enquanto um conjunto e a compreensão das funções industriais que se promoviam ali. Quanto às torres, ainda que documentem o momento em que a Companhia Paulista eletrificou e modernizou sua linha, têm sua retirada justificada pelo partido da intervenção do projeto. No interior do complexo há elementos que documentam esta mesma fase e que serão preservados e integrados às atividades a serem ali desempenhadas, não havendo prejuízo neste quesito;

Faz-se mister reforçar que estamos tratando de recursos financeiros provenientes de diversas origens (PRONAC, PROAC-SP, BNDES, FID-SP e MIT-SP) que já estão aprovados. Esta é uma situação atípica no campo do patrimônio histórico, normalmente negligenciado e ignorado enquanto potencial receptor destes recursos. Quando consideramos a escala monumental do Complexo FEPASA e as dificuldades envolvidas na sua preservação, é imprescindível servir-se de uma oportunidade única como esta para devolver vida, uso e saúde a um conjunto arquitetônico tão expressivo para Jundiaí e para o cenário ferroviário nacional, uma vez que seu valor também é reconhecido pelo IPHAN<sup>1</sup>. A liberação destes recursos para a recuperação do Complexo depende da deliberação do Conselho, e esta não deve tardar além do necessário para que não se perca o benefício conquistado. Sem dúvidas, a decisão do Conselho deve se pautar sempre na fundamentação teórica fornecida pelas principais cartas patrimoniais, pela legislação municipal e pelo interesse comum na manutenção da memória edificada – entretanto, deve-se buscar um equilíbrio entre estes postulados para que não se trave uma situação incomum e promissora como esta. Desta forma, este parecer se posiciona favorável à aprovação do projeto com as ressalvas e diretrizes abaixo, que foram observadas enquanto faltantes no material apresentado:

1. Que sejam definidas regras para o uso de aparelhos de ar condicionado, uma vez que sua implantação tende a descaracterizar a fachada;
2. Que sejam definidas regras para a exaustão das cozinhas, uma vez que a instalação destes elementos tendem a descaracterizar a cobertura e a fachada;
3. Que sejam definidas regras para a conversão de janelas em portas, sejam estas para saídas de emergência ou para saídas comuns;
4. Que seja definido o tamponamento das valas de manutenção das antigas oficinas, hoje abertas. É importante que, ainda que a maioria das valas seja preenchida de forma a permitir a circulação sobre elas, alguns exemplares sejam mantidos com tamponamento em vidro ou similar para permitir a visualização do elemento como ele se apresentava na época;
5. Que qualquer demolição ou supressão que venha a ser realizada seja documentada, registrada e fotografada, e que todo o material resultante deste processo seja catalogado e armazenado em local protegido. Quanto à destinação deste material, a sua reutilização ou sua exposição em museu devem ser discutidos pelo Conselho;
6. Que seja respeitado e mantido o caráter industrial de todo o conjunto por meio da preservação de todos os elementos internos e externos que caracterizam as oficinas enquanto edificações ferroviárias, como os ornamentos, os componentes de ferro e vidro, as peças metálicas, o ritmo de aberturas e das coberturas e a unidade de paisagem obtida por meio do emprego de tijolos aparentes. Esta premissa deve ser mantida

<sup>1</sup> Vale lembrar que, segundo levantamento de Oliveira, realizado em 2017, o Complexo FEPASA é um dos três únicos conjuntos de oficinas ferroviárias que foram tombados pelo IPHAN; dentre estes conjuntos, contudo, apenas o de Jundiaí figurou como foco da proteção, uma vez que os outros dois exemplares salvaguardados estão contidos na Vila de Paranapiacaba como um todo e no complexo de edificações ferroviárias de Mairinque. Nestes casos, o tombamento das oficinas divide espaço com outros usos que receberam mais atenção no processo. O fato das oficinas de Jundiaí terem sido protegidas enquanto oficinas, e sem a adição de outros edifícios, reforça sua relevância para além dos limites da cidade em que foram construídas (SILVA e OLIVEIRA, 2019, p. 03).

independentemente dos usos a serem implantados;  
7. Que seja respeitada e mantida a ambiência, a volumetria e o gabarito de altura existente por serem estes importantes referenciais para a leitura do complexo por parte do observador.

### Referências bibliográficas

BRANDI, Cesare. Teoria da Restauração. Cotia: Ateliê Editorial, 2008.

JACOBS, Jane. Morte e Vida de Grandes Cidades. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

LYNCH, Kevin. A Imagem da Cidade. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

SILVA, Tainá Maria; OLIVEIRA, Eduardo Romero. Railroad workshops and deposits: identification and analysis of some São Paulo railroad companies (1867-1930). Pós, São Paulo, v. 26, n. 48, p.1-16, 2019.

Juliana Corrêa Gonçalves  
Arquiteta e Urbanista  
CAU n° A 231604-8

Conselheira do COMPAC  
Representante da comunidade

### Anexo 2

Parecer técnico sobre projeto desenvolvido pela empresa VEC Projetos & Gestão, contratada no âmbito do processo 25.924-0/2019-1, que tem como objeto a Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para as obras de restauro dos Galpões 01, 02 e 25 e para as obras de manutenção dos Galpões 24 e 03 do Complexo Fepasa;

Interessado: Gabinete da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte

O presente parecer trata dos projetos apresentados no âmbito do processo 25.924-0/2019-1, de nível executivo e que fornecem diretrizes e especificam procedimentos e materiais.

A UGMT, assim como a UGC, também dispõe de recursos captados junto à CEF/FINISA.

Abaixo, seguem listas dos documentos que compõem os projetos executivos de restauro e de manutenção:

- 41 pranchas de projetos executivos;
- Memorial descritivo de restauro dos galpões 01, 02 e 25;
- Memorial descritivo de manutenção dos galpões 24 e 03;
- Laudo técnico das estruturas dos galpões 01, 02, 03, 24, 25 e 27;
- 02 folhas de projetos executivos de reforços estruturais;
- Laudo Técnico do madeiramento;
- Levantamento cadastral arquitetônico
- 08 pranchas – Galpão 1
- 06 pranchas – Galpão 02
- 03 pranchas – Galpão 03
- 03 pranchas – Galpão 24
- 06 pranchas – Galpão 25;
- 01 memorial com levantamento histórico e documental;
- Relatório de prospecção cromática e arquitetônica dos Galpões 01, 02, 24 e 25;

### ANÁLISE

As diretrizes para procedimentos de manutenção e restauro são adequadas, de acordo com as premissas internacionais, que prezam pela distinguibilidade, a reversibilidade ou retrabalhabilidade, com compatibilidade de técnicas e materiais, e a mínima intervenção. Considerando-se esses conceitos, destacam-se as intervenções nas estruturas antigas dos galpões, recuperando alvenarias de tijolos, coberturas com elementos metálicos e de madeira, troca de telhas, recuperação de esquadrias e outros elementos construtivos etc. Também são consideradas as supressões de elementos espúrios de diferentes momentos das antigas oficinas e a demolição de edificação que apresenta graves problemas estruturais. Também é proposta a remoção de paredes internas construídas para adaptação a usos administrativos, retornando ao aspecto característico dos galpões, permitindo sua leitura enquanto tal. Para novas paredes, necessárias para a continuidade dos usos administrativos, são propostos materiais leves e contemporâneos. Reforços estruturais, eliminação de fiação e tubulação aparentes, entre outros procedimentos deverão proporcionar ambientes e fachadas mais



## CULTURA

limpas, permitindo melhor fruição do bem cultural.

## CONCLUSÃO

O trabalho apresentado é rico em informação e detalhes. Apresenta as patologias existentes e propõe soluções para cada uma delas, sempre com procedimentos adequados e respeitosos à importância do bem cultural em que consistem as antigas oficinas. O uso como oficina será mantido, portanto sem a necessidade de mudanças extremas, que eventualmente poderiam descaracterizar os edifícios tombados. No entanto, oportunamente, com a saída da UGMT, devido à recuperação que se propõe agora, novos usos não encontrarão dificuldades para serem instalados nesses galpões.

Portanto, considerando o exposto acima, as propostas apresentadas, já no nível de execução, por estarem de acordo com os preceitos das cartas patrimoniais e por não descaracterizarem o conjunto arquitetônico e, além disso, por possibilitarem o retorno a um estado anterior adequado, podem ser consideradas passíveis de aprovação.

Jundiaí, 30 de maio de 2020.

Elizeu Marcos Franco  
Presidente do COMPAC

## Anexo 3

Parecer técnico sobre projeto desenvolvido pela empresa Brasil Arquitetura, contratada no âmbito do processo 25.730-1/2019-1, que tem como objeto a Revisão e consolidação do Plano Diretor geral para o Complexo Fepasa, com projeto básico urbanístico das áreas livres e projetos básicos para restauro dos galpões 16, 19 e 22;

Interessado: Gabinete da Unidade de Gestão de Cultura

O presente parecer trata dos projetos apresentados especificamente no âmbito do processo 25.730-1/2019, mas é importante que se diga que tais projetos fazem parte de um contexto maior de ações da Unidade de Gestão de Cultura no sentido de requalificar o Complexo Fepasa para que se transforme em um verdadeiro pólo cultural, indutor das mais variadas manifestações artísticas e da economia criativa.

O plano diretor pretende atuar no espaço do Complexo Fepasa, mas com o entendimento de que as ações se darão ao longo do tempo, com diretrizes simples que permitam seu pleno uso e restrinjam ações que possam ser danosas ao patrimônio cultural protegido nas três esferas administrativas, União, Estado e Município.

É o plano diretor aprovado que permite que outros projetos possam ser analisados e aprovados, agora e no futuro, desde que fieis às suas premissas. E é a falta de projetos aprovados que impede a busca por recursos financeiros para as ações de conservação, restauro e requalificação, tão necessárias para um bem cultural do porte do Complexo Fepasa.

Em 2019, a UGC participou de edital do FDD do Ministério da Justiça e Cidadania para obtenção de recursos para serem aplicados em patrimônio histórico tombado. Na ocasião, porém, por falta de um projeto básico do galpão 22 aprovado na instância nacional, o IPHAN, a proposta não foi selecionada.

Como dito anteriormente, o projetos ora em análise fazem parte de um contexto maior, que prima pela requalificação do local, mas também pela busca de recursos que viabilizem as ações necessárias. Entre elas, merecem destaque:

PRONAC, já aprovado para a captação de aproximadamente R\$ 32.000.000,00 para os blocos 20 e 21, que permitirá ações de educação patrimonial e capacitação profissional. Os blocos 20 e 21 já têm projeto de restauro aprovado nas três instâncias, devendo apenas ser atualizado à medida que os recursos forem sendo captados;

BNDES

PROAC-SP, já aprovado para a captação de R\$ 500.000, 00 para restauro de um carro dormitório e ações de capacitação profissional;

FID-SP, já aprovado o valor aproximado de R\$ 800.000,00 para a recuperação da cobertura dos blocos 20 e 21.

MIT-SP, já aprovado o valor aproximado de R\$ 300.000,00 para recuperação da plataforma junto ao bloco 19.

Portanto, possuir projetos aprovados é condição necessária para buscar recursos financeiros.

Por outro lado, as fontes também podem ser municipais, como é o caso do presente processo, dentro do programa Avança Jundiaí, que tem recursos captados junto à CEF/FINISA. Com valores destinados ao Complexo Fepasa na ordem de R\$ 4.000.000,00, pretende-se, além do desenvolvimento de projetos para o local, a execução das obras de requalificação das áreas externas, com a criação de um grande parque linear, inserindo-o no contexto da rede Cidade das Crianças, ordenando os fluxos e evitando os conflitos de pessoas e veículos, organizando áreas conforme destinação de uso, integrando o conjunto à cidade, melhorando os acessos por meio de transporte público etc.

A aprovação desse projeto ensejará o desenvolvimento dos projetos

executivos, que deverão voltar para análise posterior do COMPAC, e a licitação das obras.

Abaixo, seguem listas dos documentos que compõem os projetos e, em seguida a cada lista, as considerações às propostas:

## PLANO DIRETOR

FJU\_memorial\_intervenções\_R01

FUJ\_Cadastro Fotográfico

FUJ\_Mapas de Fotos

FUJ\_Caderno Plano Diretor

FJU\_Plano\_Diretor\_planta\_ampliada

## ANÁLISE

As premissas e propostas do Plano Diretor estão apresentadas em textos e pranchas de representação gráfica, memorial e cadastro fotográfico.

As premissas básicas do projeto tiram partido da tradicional implantação das antigas oficinas para criar um conjunto de espaços voltados para usos diversos, conectados por uma grande área livre/parque, inseridos na dinâmica da cidade, com a reabilitação dos antigos edifícios e adequada distinção no uso de novas tecnologias e materiais. As edificações originalmente industriais, a exemplo da instalação da UGC e de espaços para ensaios e apresentações, passam a ter diferentes usos, preponderantemente de caráter cultural e de serviços.

Como conceito geral, atribui-se significado aos usos propostos e necessidades atuais como forma de preservação da memória do local, admitindo-se, portanto, a supressão do que já não faz mais sentido em termos de uso ou que não tenha mais ligação com outros objetos. Esse é o caso dos muros que separam o imóvel da Avenida dos Ferroviários, construídos originalmente para fechar o terreno de uma indústria, que era apartada pela Estrada Sorocabana e os fundos dos lotes da Rua XV de Novembro. Espera-se, com a retirada dos muros, a integração do parque proposto com a cidade, podendo induzir o entorno a uma requalificação urbana. Também é o caso do novo acesso ao interior dos galpões e da rua interna que os atravessa transversalmente, a partir da transformação de janelas em portas.

Elementos característicos das antigas oficinas ferroviárias que foram escondidos serão revelados, como os trilhos do pátio de manobras, hoje coberto por terra e rachão e pavimento de asfalto fresado. Nesse espaço prevê-se a implantação de área ajardinada do parque. Outras estruturas internas, como o carretão, as pontes rolantes, caldeiras, e externas, como plataformas etc. também serão valorizadas.

Como os espaços e edificações do Complexo Fepasa são atualmente compartilhados por diversas instituições, propõe-se o isolamento de algumas delas em função de suas peculiaridades (FUMAS e UGMT) e a supressão das vias internas para veículos, o que acabará com o conflito entre carros e pessoas. Veículos especiais como ambulâncias e bombeiros terão acesso por vias exclusivas, também destinadas aos serviços de manutenção.

Com a saída da GM para outro espaço na cidade, a área atualmente ocupada por ela passará para a UGMT. Da mesma forma, em um momento futuro, está prevista a saída da UGMT para local mais apropriado ao cumprimento de suas atividades, algumas inclusive de caráter industrial. Por enquanto, com o crescimento da frota de carros da UGMT, será necessária a instalação de sombreadores. Essas estruturas são leves e têm caráter provisório.

As diretrizes para procedimentos de reforma e restauro são adequadas, de acordo com as premissas internacionais, que prezam pela distinguibilidade, a reversibilidade ou retrabalhabilidade, com compatibilidade de técnicas e materiais, e a mínima intervenção. Considerando-se esses conceitos, destacam-se as possíveis intervenções nas estruturas antigas dos galpões. As alvenarias de tijolos aparentes são elementos definidores da identidade do Complexo Fepasa e devem ser preservadas. Porém, dada a extensão dessas alvenarias e os diferentes estados de conservação, foram propostos diferentes graus de intervenção:

1. Quando o estado de conservação estiver muito degradado, como falhas na alvenaria acima de um tijolo inteiro: estabilização estrutural e embrechamento de tijolos utilizando peças da mesma precedência das empregadas no conjunto ou fabricadas segundo modelos originais e argamassas com a mesma composição das empregadas no conjunto;
2. Quando o estado de conservação for leve, como peças desgastadas: estabilização estrutural, limpeza e proteção das alvenarias com resina hidrofugante;
3. Quando o estado de conservação for bom: limpeza e proteção das alvenarias com resina hidrofugante.

Para coberturas, que também são bastante extensas, os procedimentos são similares. Há, entretanto, estruturas de telhado em madeira e metálicas. Telhas cerâmicas francesas e capa-canal, metálicas e de amianto A dependem do material, do estado de conservação e da extensão dos danos, prevê-se desde remoção e substituição de telhas até remoção de madeiramento principal.



## CULTURA

Para pisos, caixilhos e outras esquadrias, os procedimentos apontados são adequados, prevendo sempre que seja feita avaliação do tipo de patologia e da extensão dos danos, na peça, ou na área.

Essas premissas são adequadas, pois estão de acordo com as cartas patrimoniais. Deve-se observar, no entanto, que no tempo decorrido entre o fim das atividades das oficinas e o tempo presente, muitas estruturas sofreram profunda descaracterização ou perda substancial de material. Essa cisão, no tempo, e as novas necessidades que os novos usos demandam permitem propor a substituição de materiais. Exemplos disso são as propostas para uso de telhas do tipo "sanduíche" em grande parte do galpão 22, em substituição às telhas cerâmicas, e pisos de concreto de alta resistência nos galpões onde antes havia pisos de madeira, responsáveis por amortecer a queda de peças metálicas manuseadas nas antigas oficinas. As coberturas, de um modo geral, estão bastante descaracterizadas pela contínua substituição dos tipos de telhas ao longo dos tempos, quando o ideal teriam sido as ações de manutenção e conservação periódica.

Uma importante diretriz é a obrigação de manter o caráter industrial ferroviário em todas as instalações segundo princípios de intervenção da arqueologia industrial seguindo o que preconiza a Carta de Nizhny Tagil para a preservação do patrimônio industrial, mesmo com a mudança de uso.

Como é um plano que estabelece diretrizes, também há aquelas que são restritivas. Destaca-se a proibição de asfaltamento de áreas externas.

De acordo com o plano, os itens abaixo, entre outros, são passíveis de demolição, perfazendo um total de aproximadamente 3.000 m<sup>2</sup>:

1. Apesar dos muros voltados para a Avenida União dos Ferroviários serem "históricos", sua demolição é justificável por não serem mais necessários como já foram na época do uso industrial das antigas oficinas e para que haja a desejada integração do conjunto, resignificado, com a cidade;
2. O muro em alvenaria de tijolos aparentes junto à ferrovia também tem proposta de demolição, para ampliar as visuais do parque proposto;
3. Proposta de remoção das torres da eletrificação da ferrovia, que já não tem mais serventia, além de obstruírem a via de acesso;
4. O galpão 24 apresenta diferentes tipologias, resultado da construção de acréscimos em diferentes momentos. Esse galpão, além de seus anexos espúrios, também está comprometido estruturalmente;
5. O galpão 3, teve fechamento das paredes posteriormente. Propõe-se sua demolição para deixar outros elementos comuns às instalações ferroviárias, como o girador, trilhos e plataforma visíveis, bem como outras edificações do conjunto;
6. A demolição das duas cabines primárias na altura da Rua São Bento, uma em tijolos aparentes e outra recente, construída para o Poupatempo, permitirá a visualização da grande fachada das antigas oficinas, integrando o conjunto arquitetônico e o novo parque à cidade.
7. A supressão das falsas seringueiras possibilitará a vista do conjunto arquitetônico tombado e eliminará as raízes, que comprometem a integridade de instalações e estruturas. A substituição por árvores nativas com raízes mais apropriadas e copas menores é desejável, para a manutenção de áreas sombreadas;

a. Prevê-se a demolição de "puxados", como por exemplo, as guaritas das cancelas.

São ainda apresentadas propostas de travessias sob a ferrovia operacional. Uma mais à esquerda, na altura do atual estacionamento de terra. Uma segunda, no eixo da nova rua interna que atravessa a UGC na altura da atual Sala Jundiaí. A terceira, no eixo da Rua Siqueira de Moraes, na UGMT.

Também seria interessante propor que os procedimentos para as demolições fossem o de desmontagem das edificações, com registro fotográfico que documentasse as fases construtivas, e a catalogação e guarda do material para eventual exposição no museu proposto.

### ÁREAS EXTERNAS

- FEP-AEX-ARQ-PB-000-R00 (AEX – PLANTA ÍNDICE)
- FEP-AEX-ARQ-PB-001-R00 (AEX – PLANTA)
- FEP-AEX-ARQ-PB-002-R00 (AEX – PLANTA)
- FEP-AEX-ARQ-PB-003-R00 (AEX – PLANTA)
- FEP-AEX-ARQ-PB-004-R00 (AEX – PLANTA)
- FEP-AEX-ARQ-PB-005-R00 (AEX – PLANTA)
- FEP-AEX-ARQ-PB-006-R00 (AEX – PLANTA)
- FEP-AEX-ARQ-PB-007-R00 (AEX – PLANTA)
- FEP-AEX-ARQ-PB-008-R00 (AEX – PLANTA)
- FEP-AEX-ARQ-PB-009-R00 (AEX – PLANTA)
- FEP-AEX-ARQ-PB-010-R00 (AEX – PLANTA)
- FEP-AEX-ARQ-PB-011-R00 (AEX – PLANTA)
- FEP-AEX-ARQ-PB-012-R00 (AEX – PLANTA)
- FEP-AEX-ARQ-PB-013-R00 (AEX – PLANTA)
- FEP-AEX-ARQ-PB-014-R00 (AEX – PLANTA)
- FEP-AEX-ARQ-PB-015-R00 (AEX – PLANTA)
- FEP-AEX-ARQ-PB-016-R00 (AEX – PLANTA)
- FEP-AEX-ARQ-PB-017-R00 (AEX – PLANTA)

- FEP-AEX-ARQ-PB-018-R00 (AEX – CORTES)
- FEP-AEX-ARQ-PB-019-R00 (AEX – CORTES)
- FEP-AEX-ARQ-PB-020-R00 (AEX – DETS E AMPLIAÇÕES)

### ANÁLISE DO PROJETO BÁSICO PARA AS ÁREAS EXTERNAS

O projeto consiste de 20 pranchas, em escala 1:100 para impressão, que detalham as propostas para as áreas externas. Dessas, 17 são de plantas baixas, que respeitam modulação conforme carimbo das pranchas. Outras três pranchas são de cortes em diferentes posições e detalhamento de mobiliário urbano, como lixeiras, gradis, postes e luminárias, entre outros. Os cortes não estão representados nas plantas baixas.

O conjunto apresenta proposta de paisagismo, com diferentes forrações, com aproveitamento dos espaços entre os trilhos existentes, que deverão ser revelados com a remoção da pavimentação de terra e asfalto fresado. Também estão representadas as árvores a suprimir, que com suas raízes comprometem as instalações subterrâneas e fundações de edificações, e novas espécies para substituir aquelas e para outras áreas também. Para as canaletas, que deverão, ainda que parcialmente, ser convertidas em elementos brincantes do tipo caminhos de água, foi proposto que fossem cobertas por grelhas de aço ou de concreto, ou revestidas com seixos rolados.

Propõe-se demolir os muros que atualmente cercam a praça e a casa antiga da FUMAS. Dessa forma, a praça isolada e com poucos frequentadores será incorporada ao parque. Quanto à FUMAS, continuará segregada, porém em área menor, pois parte do estacionamento atual será incorporado ao parque. Na altura da FUMAS, na Avenida União dos Ferroviários, propõe-se uma baía para embarque e desembarque, inclusive de ônibus, por meio da demolição do muro que separa o local da via pública e por recuo criado sobre o passeio existente e que avança para dentro do imóvel. Outros dois recuos iguais estão projetados na altura da Rua São Bento e da Siqueira de Moraes.

Está prevista a substituição do piso de concreto em frente à entrada da UGC por paralelepípedos. Estes também estão previstos para os caminhos entre os canteiros e para substituir os canteiros próximos aos prédios. Propõe-se recuperar os fechamentos das canaletas e a conversão de algumas delas em elementos brincantes, por onde se pode caminhar e brincar com a água, principalmente crianças. Para as crianças, também está prevista a criação de parques lúdicos, sem os tradicionais brinquedos infantis de "parquinho", mas com elementos sentantes e brincantes, que as crianças usam segundo a imaginação delas.

As áreas externas entre os galpões e a ferrovia operacional apresentam jardins de formas mais orgânicas do que os voltados para a avenida. Ali, passam vias exclusivas para veículos especiais. Faz falta a previsão de diretrizes que permitam a conversão de janelas, como as do galpão 22, em portas de saída de emergência.

Para o isolamento da FUMAS e UGMT prevê-se a instalação de gradil alto metálico que oferece transparência visual. Outros elementos de mobiliário urbano, como postes e lixeiras, tem desenho contemporâneo e por isso podem ser considerados adequados. As coberturas tensionadas para o estacionamento da frota da UGMT não está detalhada.

Outras edificações recentes sem interesse cultural ou arquitetônico, como o canil da GM aparecem a demolir.

### CONCLUSÃO

A proposta final oferece intervenções simples e de fácil execução, é harmônica, cria e regulariza espaços abertos que possibilitarão maior fruição dos edifícios tombados e apropriação das áreas livres pela população. O projeto integra o conjunto arquitetônico, por meio da criação do parque, à cidade. Para sua execução, será necessário um maior detalhamento, principalmente das instalações elétricas e hidráulicas, drenagem etc. que não aparecem no plano diretor, mas que deverão constar de projetos executivos e complementares. Outras diretrizes que poderiam estar no plano são regras para o uso de aparelhos de ar condicionado, na medida em que podem descaracterizar fachadas, uso de pisos drenantes nos pisos das áreas concretadas externas, conversão de janelas em portas, como o que está previsto para o galpão 19 e já existe no Poupatempo. Alguns ajustes serão necessários, como revisão da área destinada à FUMAS e, eventualmente, alguma reconsideração em relação às demolições propostas, a depender da análise e decisão das instâncias de aprovação, deste e de outros órgãos de proteção do patrimônio histórico cultural.

Em relação aos projetos básicos para os galpões 16, 19 e 22, foram feitos levantamentos, relatórios fotográficos e propostas de recuperação. A seguir, análise do material entregue, em nível de projeto básico, que deverá ser detalhado na forma de projetos executivos e complementares, para posterior nova aprovação pelo COMPAC.

### GALPÃO 16

#### LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO

- FEP-G16-LEV-PB-001-R00 (GALPÃO 16 – TÉRREO TRECHO 01)
- FEP-G16-LEV-PB-002-R00 (GALPÃO 16 – TÉRREO TRECHO 02)

## CULTURA

FEP-G16-LEV-PB-003-R00 (GALPÃO 16 – COBERTURA TRECHO 01)  
FEP-G16-LEV-PB-004-R00 (GALPÃO 16 – COBERTURA TRECHO 02)  
FEP-G16-LEV-PB-005-R00 (GALPÃO 16 – CORTE AA)  
FEP-G16-LEV-PB-006-R00 (GALPÃO 16 – CORTE BB)  
FEP-G16-LEV-PB-007-R00 (GALPÃO 16 – CORTE CC)  
FEP-G16-LEV-PB-008-R00 (GALPÃO 16 – CORTE DD)  
FEP-G16-LEV-PB-009-R00 (GALPÃO 16 – CORTE EE)  
FEP-G16-LEV-PB-010-R00 (GALPÃO 16 – CORTE FF)  
FEP-G16-LEV-PB-011-R00 (GALPÃO 16 – ELEVAÇÃO NE)  
FEP-G16-LEV-PB-012-R00 (GALPÃO 16 – ELEVAÇÃO NO)  
FEP-G16-LEV-PB-013-R00 (GALPÃO 16 – ELEVAÇÃO SO)

### PROJETO

FEP-G16-ARQ-PB-001-R00 (GALPÃO 16 – TÉRREO PARTE 1)  
FEP-G16-ARQ-PB-002-R00 (GALPÃO 16 – TÉRREO PARTE 2)  
FEP-G16-ARQ-PB-003-R00 (GALPÃO 16 – CORTES)  
FEP-G16-ARQ-PB-004-R00 (GALPÃO 16 – PLANTA FORRO PARTE 1)  
FEP-G16-ARQ-PB-005-R00 (GALPÃO 16 – PLANTA FORRO PARTE 2)  
FEP-G16-ARQ-PB-006-R00 (GALPÃO 16 – ESQUADRIAS)  
FEP-G16-ARQ-PB-007-R00 (GALPÃO 16 – ESQUADRIAS)  
FEP-G16-ARQ-PB-008-R00 (GALPÃO 16 – ESQUADRIAS)  
FEP-G16-ARQ-PB-009-R00 (GALPÃO 16 – ESQUADRIAS)  
FEP-G16-ARQ-PB-010-R00 (GALPÃO 16 – ESQUADRIAS)  
FEP-G16-ARQ-PB-011-R00 (GALPÃO 16 – ESQUADRIAS)  
FEP-G16-ARQ-PB-012-R00 (GALPÃO 16 – ESQUADRIAS)  
FEP-G16-ARQ-PB-013-R00 (GALPÃO 16 – ESQUADRIAS)  
FEP-G16-ARQ-PB-014-R00 (GALPÃO 16 – ESQUADRIAS)  
FEP-G16-ARQ-PB-015-R00 (GALPÃO 16 – ESQUADRIAS)

Apresentado em 13 pranchas de levantamento e 15 pranchas de representação gráfica das propostas. De um modo geral, o levantamento apresenta os galpões que formam o galpão 16 em plantas, cortes e elevação e seu estado de conservação, com mapeamento de danos. O projeto prevê ações de restauro para as estruturas e fechamentos e alguma definição de materiais de acabamento. O número expressivo de pranchas está mais relacionado à repetição de desenhos e de esquadrias do que à complexidade do galpão, que é até simples e com muitos elementos repetidos. Não há propostas específicas para os bens aderentes (pontes rolantes), mas há o compromisso de seguir a Carta de Nizhny Tagil. Não há proposta específica para o tamponamento das valas das antigas oficinas, uma real necessidade, e aprová-lo permitirá o pleno uso do galpão. Também não há proposta para as grandes aberturas da elevação para o atual estacionamento de terra. O Plano Diretor apresenta caminho dos carros para o galpão 16, o que permitirá o seu uso inclusive como estacionamento:

### GALPÃO 19

#### LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO

FEP-G19-LEV-PB-001-R00 (GALPÃO 19 - TÉRREO)  
FEP-G19-LEV-PB-002-R00 (GALPÃO 19 – COBERTURA)  
FEP-G19-LEV-PB-003-R00 (GALPÃO 19 – CORTE AA)  
FEP-G19-LEV-PB-004-R00 (GALPÃO 19 – CORTE BB)  
FEP-G19-LEV-PB-005-R00 (GALPÃO 19 – CORTE CC)  
FEP-G19-LEV-PB-006-R00 (GALPÃO 19 – CORTE DD)  
FEP-G19-LEV-PB-007-R00 (GALPÃO 19 – ELEVAÇÃO NE)

### PROJETO

FEP-G19-ARQ-PB-001-R00 (GALPÃO 19 – TÉRREO)  
FEP-G19-ARQ-PB-002-R00 (GALPÃO 19 – FORRO)  
FEP-G19-ARQ-PB-003-R00 (GALPÃO 19 – CORTES)  
FEP-G19-ARQ-PB-004-R00 (GALPÃO 19 – ESQUADRIAS)  
FEP-G19-ARQ-PB-005-R00 (GALPÃO 19 – ESQUADRIAS)  
FEP-G19-ARQ-PB-006-R00 (GALPÃO 19 – ESQUADRIAS)  
FEP-G19-ARQ-PB-007-R00 (GALPÃO 19 – ESQUADRIAS)  
FEP-G19-ARQ-PB-008-R00 (GALPÃO 19 – AMPLIAÇÕES ÁREAS MOLHADAS)  
FEP-G19-ARQ-PB-009-R00 (GALPÃO 19 – AMPLIAÇÕES ÁREAS MOLHADAS)

Apresentado em sete pranchas de levantamento e nove pranchas de representação gráfica das propostas, o projeto para o galpão 19 prevê sua potencialização como equipamento cultural. Um sucinto memorial descritivo está inserido nas pranchas.

Quanto ao levantamento, seguem observações feitas a partir da análise de cada prancha:

1. Apresenta situação geral da conservação da construção e identificação dos materiais existentes;
  2. Apresenta a situação atual da cobertura, com mapeamento de danos;
  3. O corte AA apresenta algumas inconsistências entre o existente e o representado graficamente. Ex.: não aparecem o forro de PVC existente e o piso elevado da sala Hermeto;
- As pranchas 4, 5 e 6 mostram em cortes as paredes e seus revestimentos. Apesar de haver pequenas inconsistências entre o existente e o

representado graficamente, a informação correta está considerada nas pranchas de projeto;

7. Apresenta a elevação voltada para os trilhos, com a presença da plataforma, porém sem mostrar a cobertura existente, que atualmente consiste apenas da sua estrutura metálica oxidada. Para a recuperação dessa plataforma e cobertura, a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo já liberou recursos financeiros. O objetivo é trazer o trem turístico para o Complexo Fepasa.

Seria interessante que também fosse apresentada a elevação voltada para a praça em frente à FATEC, pois as três janelas do atual almoxarifado da UGC tem previsão para serem convertidas na principais portas de acesso para o novo equipamento cultural.

Quanto ao projeto para o galpão 19, seguem análise e comentários às propostas apresentadas nas nove pranchas, uma a uma. As propostas seguem diretrizes do plano diretor e outras que não estavam ali detalhadas, mas que, segundo o próprio PD, seriam desenvolvidas nos projetos básicos.

1. Essa prancha apresenta as propostas para o galpão 19:

- a. Algumas legendas que dizem respeito a paredes e revestimentos estão anotadas de forma invertida e deverão ser corrigidas no projeto executivo. A representação gráfica das propostas está correta;
- b. A inclinação das rampas está anotada 0,833%, quando deveria ser 8,33%. A rampa está correta, entretanto;
- c. As salas Hermeto e “bar” têm proposta, de acordo com a legenda, de pisos de madeira freijó de 2 cm de espessura assentado sobre manta acústica. Dessa forma, porém, parece que o piso de madeira existente, apesar dos danos pontuais, será todo trocado, contrariando a ideia de preservar ao máximo o material existente, possivelmente original;
- d. Considerando-se a proposta de conversão desses espaços em auditórios, provavelmente com janelas fechadas (o “bar” nem janelas tem), será necessária a climatização e ventilação mecânica dos ambientes. Não há, entretanto, no projeto ou no plano diretor, diretrizes para a instalação de equipamentos de ar-condicionado nas antigas instalações;
- e. Para acomodar vestiários, restaurantes e banheiros para o público, além do uso do depósito da escola Arco Iris, prevê-se a construção de novos compartimentos, expandindo-o para o galpão e descaracterizando em parte o espaço aberto atual. A leitura do espaço atual não será perdida, pois os novos elementos construídos propostos não chegam até a estrutura da cobertura. Isso não chega a ser um problema, pois enquanto as oficinas estavam em operação o ambiente era preenchido por muitas outras estruturas, mas por ser construção nova, é necessário que seja distinguível da existente e em material de igual ou menor resistência física e mecânica. Pode consistir em problema o número de restaurantes, que poderão ficar ociosos se o complexo como um todo não gerar demanda suficiente. Acrescente-se que há a previsão de outras áreas de consumo de alimentos, como o café do museu e o espaço da feira externa. Também deve ser considerado que a ocupação completa do Complexo Fepasa será feita em etapas. Parte desses espaços também poderia atuar como depósitos ou marcenaria;
- f. Falta representar as rampas que serão demolidas;
- g. Propõe-se nova sala de espetáculos no atual espaço para exposições, no centro do galpão, para substituir a Sala Jundiaí, o que permitirá novas possibilidades artísticas e maior público. As suas características cênicas permitem a leitura do galpão existente. Detalhamento e previsão de ventilação ou climatização serão tratados no projeto executivo;

2. O comprimento da plataforma, após supressão de parte dela para criar nova abertura, poderá não ser suficiente para a chegada do trem turístico, a depender da quantidade e comprimento dos vagões e da locomotiva. O paisagismo e o tratamento de pisos na área imediata à porta criada deverão ser revistos no projeto executivo;

3. Propõe-se a troca de todas as esquadrias de madeira dos sheds por estrutura tubular de aço com vidros fixos temperados e laminados, o que não consiste em problema, pois conserva a função e a geometria dos existentes, além de promover melhor controle térmico. O mapeamento de danos indica que o existente está bastante comprometido;

4. Os procedimentos apresentados para o restauro das janelas existentes, que apresentam maior ou menor grau de degradação, são adequados;

5. As portas de saída para a área externa e ferrovia estão indicadas com o mesmo código, PN-01, e têm o mesmo desenho, porém são diferentes, já que uma está no topo da rampa e no nível da plataforma e a outra, uma janela convertida em porta, com a soleira rebaixada ao nível do piso interno por causa da supressão de parte da plataforma; A PN-01 rebaixada e as PN-05 poderiam ter desenho mais parecido para que representassem uma mesma tipologia/hierarquia, a de porta de entrada, e de um mesmo momento, o desta intervenção. A PN-01 no topo da rampa deveria ser restaurada, mantendo seu desenho, por ser existente;

**CULTURA**

6. Detalhamento dos portões com fechamento em tela artística apenas em planta e vista, sem descritivo, o que poderá ser tratado no projeto executivo;

7. "Detalhamento" do conjunto de portas 1, 2 e 3 mostra sistema de funcionamento semelhante ao dos portões da prancha 6, criando barreiras e separações dos ambientes;

8. Os banheiros para uso do público não prevêem WCs exclusivos para crianças ou famílias. O número de banheiros pode ser insuficiente para atender o público em momentos de pico e para atender legislação municipal;

9. Os vestiários foram planejados para não interferirem nas janelas existentes. O detalhamento das cozinhas dos restaurantes pode ser desnecessário, pois a montagem de cada negócio segue especificidades de cada tipo de cozinha ou produto, que ainda nem estão definidos. Seria suficiente prever os pontos de hidráulica e eletricidade. Também é importante pensar na exaustão das cozinhas, pois coifas, exaustores e chaminés podem impactar negativamente no aspecto externo das edificações históricas;

Não está prevista copa para administração e eventos, mas poderia estar também inserida na área dedicada a restaurantes.

**GALPÃO 22****LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO**

FEP-G22-LEV-PB-001-R00 (GALPÃO 22 – TÉRREO TRECHO 01)

FEP-G22-LEV-PB-002-R00 (GALPÃO 22 – TÉRREO TRECHO 02)

FEP-G22-LEV-PB-003-R00 (GALPÃO 22 – COBERTURA TRECHO 01)

FEP-G22-LEV-PB-004-R00 (GALPÃO 22 – COBERTURA TRECHO 02)

FEP-G22-LEV-PB-005-R00 (GALPÃO 22 – CORTE AA)

FEP-G22-LEV-PB-006-R00 (GALPÃO 22 – CORTE BB)

FEP-G22-LEV-PB-007-R00 (GALPÃO 22 – CORTE CC)

FEP-G22-LEV-PB-008-R00 (GALPÃO 22 – CORTE DD)

FEP-G22-LEV-PB-009-R00 (GALPÃO 22 – CORTE EE)

FEP-G22-LEV-PB-010-R00 (GALPÃO 22 – CORTE FF)

FEP-G22-LEV-PB-011-R00 (GALPÃO 22 – CORTE GG)

FEP-G22-LEV-PB-012-R00 (GALPÃO 22 – CORTE HH)

FEP-G22-LEV-PB-013-R00 (GALPÃO 22 – CORTE II)

FEP-G22-LEV-PB-014-R00 (GALPÃO 22 – CORTE JJ)

FEP-G22-LEV-PB-015-R00 (GALPÃO 22 – ELEVADO NE)

FEP-G22-LEV-PB-016-R00 (GALPÃO 22 – ELEVADO SE)

FEP-G22-LEV-PB-017-R00 (GALPÃO 22 – ELEVADO SO)

**PROJETO**

FEP-G22-ARQ-PB-001-R00 (GALPÃO 22 – TÉRREO PARTE 1)

FEP-G22-ARQ-PB-002-R00 (GALPÃO 22 – TÉRREO PARTE 2)

FEP-G22-ARQ-PB-003-R00 (GALPÃO 22 – PLANTA FORRO PARTE 1)

FEP-G22-ARQ-PB-004-R00 (GALPÃO 22 – PLANTA FORRO PARTE 2)

FEP-G22-ARQ-PB-005-R00 (GALPÃO 22 – CORTES 1 E CORTE 2)

FEP-G22-ARQ-PB-006-R00 (GALPÃO 22 – CORTES 3 E 4)

FEP-G22-ARQ-PB-007-R00 (GALPÃO 22 – CORTES 5, 6 E 7)

FEP-G22-ARQ-PB-008-R00 (GALPÃO 22 – ELEVADOES)

FEP-G22-ARQ-PB-009-R00 (GALPÃO 22 – ESQUADRIAS)

FEP-G22-ARQ-PB-012-R00 (GALPÃO 22 – ESQUADRIAS)

FEP-G22-ARQ-PB-013-R00 (GALPÃO 22 – ESQUADRIAS)

FEP-G22-ARQ-PB-014-R00 (GALPÃO 22 – ESQUADRIAS)

FEP-G22-ARQ-PB-015-R00 (GALPÃO 22 – ESQUADRIAS)

FEP-G22-ARQ-PB-016-R00 (GALPÃO 22 – ESQUADRIAS)

FEP-G22-ARQ-PB-017-R00 (GALPÃO 22 – ESQUADRIAS)

FEP-G22-ARQ-PB-018-R00 (GALPÃO 22 – AMPLIAÇÕES ÁREAS MOLHADAS)

FEP-G22-ARQ-PB-019-R00 (GALPÃO 22 – AMPLIAÇÕES ÁREAS MOLHADAS)

Apresentado em 17 pranchas de levantamento e 19 pranchas de representação gráfica das propostas.

Quanto ao levantamento, faz mapeamento de danos e identificação dos materiais existentes. Assim como nos outros galpões, não há indicação de cronologia construtiva, mas também como nos outros, toda a estrutura existente está sendo mantida. O galpão, devido à sua grande extensão, está representado de forma seccionada em dois trechos, 1 e 2. Apesar de haver dois tipos de pisos de madeira remanescentes (topos de caibros e tacos), essas diferentes áreas não estão identificadas nos desenhos em planta. Quanto ao projeto para o galpão 22, seguem análise e comentários às propostas apresentadas nas 19 pranchas, porém sem identificá-las. Aqui também, o galpão, devido à sua grande extensão, está representado de forma seccionada em dois trechos, 1 e 2, para que os desenhos caibam em versão impressa. As propostas seguem diretrizes do plano diretor e outras que não estavam ali detalhadas, mas que, segundo o próprio PD, seriam desenvolvidas nos projetos básicos. Fazem falta diretrizes para uso de sistemas de climatização e outros equipamentos que possam ser necessários para a modernização do conjunto arquitetônico e o novo uso programado, de forma harmônica com o existente.

a) Assim como no galpão 16, não há previsão de ações para os bens aderentes dos ambientes 2 (carretão) e 10 (caldeira), mas há o

compromisso de seguir a Carta de Nizhny Tagil, conforme mencionado na proposta de PD;

b) Para reparar intervenções que descaracterizaram as edificações, propõe-se a abertura de alguns vãos que foram fechados com alvenaria de tijolos, como a porta PN-04 e o fechamento com alvenaria de pequenas janelas metálicas basculantes internas de fatura recente;

c) Propõe-se o revestimento de um trecho lateral interno do piso do galpão, junto à parede externa voltada para a ferrovia, com pisos de madeira, conforme eram originalmente, necessários para o amortecimento de peças metálicas que caíssem no chão. A definição do tipo a ser usado (topos de caibros ou tacos) poderá ser determinada no projeto executivo;

d) Apesar de ainda não haver um projeto museológico para o local e, portanto, também não haver uma destinação clara para o corredor dos trilhos, ou mesmo para outros compartimentos existentes, são propostas novas aberturas nas paredes voltadas para o grande salão longitudinal. Como exemplo, a porta nova PN-06, aberta para a criação de banheiros, enquanto portas existentes voltadas para o corredor são fechadas. Para os compartimentos que provavelmente serão ocupados por salas administrativas não foi prevista ventilação/climatização, o que pode descaracterizar a edificação e deverá ser revisto no projeto executivo;

e) Apesar de que está prevista apenas a estabilização de grandes trechos deteriorados das fachadas de tijolos aparentes, seria importante propor ação de restauro específica para o topo inclinado, em degraus, das paredes externas. Além da função que tinham como escada para manutenção dos telhados, também são importantes para a manutenção das paredes contra as intempéries e infiltração de água;

f) Para as paredes internas de tijolos aparentes que já eram pintadas propõe-se que sejam pintadas com tinta látex. O projeto executivo deverá prever investigação em obra para apontar qual tinta é mais adequada;

g) A antiga subestação, que fica sobre o ambiente 7, na altura da caldeira, não tem destinação de uso, mas por sua localização central poderia converter-se em laje técnica, acomodando, entre outros, equipamentos de ar-condicionado/ventilação;

h) Para fechar o corredor dos trilhos (ambiente 7) na altura da atual UGMT, e com vistas a isolar o local, possivelmente enquanto aquela unidade de gestão ali permanecer, são propostos vários portões de 3 m de largura x 3 m de altura. Esses portões, de acordo com a anotação possuem montantes que são trilhos metálicos com roldanas. O detalhamento desse fechamento deverá ser previsto no projeto executivo;

i) É possível que a quantidade de banheiros para o público esteja subdimensionada e não atenda a legislação municipal. Não há banheiros para crianças e famílias. Também não estão previstas a exaustão e a ventilação. Essas alterações deverão constar no projeto executivo;

j) O projeto do café pode não atender às necessidades do futuro empreendedor. Talvez devesse apenas prever as possibilidade de instalações elétricas e hidráulicas e possivelmente de exaustão e climatização, já que, se não previstas, podem descaracterizar a edificação;

k) Poderiam ser previstas diretrizes para a transformação de vãos de janelas em portas para saídas de emergência, principalmente por estar previsto um espaço cultural com possibilidade de atrair grandes públicos. No caso do galpão 22, seriam necessárias saídas de emergência voltadas para a área externa entre o edifício e a ferrovia, onde já estão previstos caminhos inclusive para veículos.

**CONCLUSÃO**

Concluindo, os projetos apresentam propostas de restauro e de adequação a novos usos ainda em estudo, de acordo com diretrizes do plano diretor e outras que seriam desenvolvidas, segundo o próprio PD, nos projetos básicos. Porém, ainda fazem falta diretrizes que regulamentem possíveis novas intervenções, como por exemplo, o uso de sistemas de climatização e outros equipamentos que possam ser necessários para a modernização do conjunto arquitetônico e implantação dos novos usos programados, de forma harmônica com o existente. Essas diretrizes e possíveis alterações ainda poderão ser detalhadas, na medida em que os projetos como um todo ainda passarão por análise deste e dos demais órgãos de preservação, onde poderão receber outras observações e pedidos de alteração, que poderão constar como ressalvas a serem atendidas nos projetos executivos.

Portanto, é entendimento deste parecerista que os projetos apresentados são passíveis de aprovação e que eventuais ressalvas poderão ser apontadas para que sejam atendidas e constem nos projetos executivos a serem desenvolvidos.

Jundiaí, 30 de maio de 2020.

Elizeu Marcos Franco

Presidente do COMPAC

**TV EDUCATIVA E  
TECNOLOGICA DE JUNDIAÍ****EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato nº 7881B\*0001, celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ – FTVE. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. – CNPJ/ME nº 61.600.839/0055-48. ASSINATURA: 29/06/2020. OBJETO: Desenvolvimento de atividades para a promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, III e Art. 214, IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

MÔNICA GROPELO  
Superintendente

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO nº 04/2020. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ – FTVE. CONTRATADA: LETÍCIA POUZA JORGE – CNPJ/ME nº 30.368.027/0001-56. ASSINATURA: 26/05/2020. OBJETO: Prestação de serviços de gestão patrimonial, compreendendo o serviço de levantamento de bens móveis e imóveis, necessários à plena organização do patrimônio da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – FTVE. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. PROPONENTES: 03.

MÔNICA GROPELO  
Superintendente

**FUMAS****Extrato de Contratos e Aditivos**

CONTRATO Nº 11/20 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: Serviços de construção de escadas de acesso no Jardim São Camilo - VALOR TOTAL: R\$ 47.709,16 ASSINATURA: 25 de junho de 2020 - PROCESSO nº 0180-6/2020 - MODALIDADE: convite obras nº 03/2020 PRAZO DE VIGENCIA: 120(cento e vinte) dias PROPONENTES: 01.

Diretoria do Departamento de  
Planejamento, Gestão e Finanças

**EDITAL Nº 36, de 25 de Junho de 2020**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, pelo prazo de até 12 (doze) meses, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ROSEMEIRE SOUZA COSTA	Rua Benedito Basílio Souza Filho, nº 18 – Viela Caraguatutuba	3.467-2/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

**EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE ADITIVO III, que se faz ao Contrato nº 02/2017 que entre si celebraram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FUMAS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE PROCESSO Nº: 01.073-8/17 - ASSINATURA: 25 de junho de 2020 - OBJETO: Mútua cooperação para a realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes - ASSUNTO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12(doze) meses a partir de 30 de junho de 2020, com base no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem vigentes todas as demais cláusulas constantes do referido contrato.

Diretoria do Departamento de Planejamento,  
Gestão e Finanças

**FUMAS**

JUNDIAÍ  
PREFEITURA



FUMAS – Fundação  
Municipal de Ação Social

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE  
DOMÍNIO, CONFRONTANTES E DEMAIS  
INTERESSADOS**

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL  
(REURB-S)

Núcleo Urbano Informal “Jardim Antonieta”.

Localizado à Av. Francisco Nobre e Av. Juvenal Arantes, s/nº,  
Bairro do Medeiros – Jundiaí/SP.

Processo Administrativo FUMAS nº 431/2020.

Matrículas de nº: 149.052, 107.011, 123.921, 123.924 e 123.926,  
todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP.

NOTIFICANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Pessoa Jurídica de Direito Público (Fundação Pública), com sede à Avenida União dos Ferrovários, nº 2.222, Centro, Jundiaí, SP, CEP 13.201-160, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 51.864.205/0001-56, representada por sua Superintendente SOLANGE APARECIDA MARQUES.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, para que se manifestem sobre a Regularização Fundiária Urbana pretendida pela FUMAS, com relação à confrontação dos imóveis de suas propriedades com a área que está sendo regularizada.

Av. União dos Ferrovários, 2222 - Centro - Jundiaí - SP - CEP: 13201-160 - (11) 4583-1722 - www.fumas.jundiai.sp.gov.br

JUNDIAÍ  
PREFEITURA



FUMAS – Fundação  
Municipal de Ação Social

Segue o “Memorial Descritivo do Perímetro de Regularização” e seu “Desenho Simplificado”, para que os citados proprietários dos imóveis confrontantes da área regularizada se manifestem no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, tudo conforme disposto no Artigo 31, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Se o caso, a impugnação poderá ser apresentada perante a Fundação municipal de Ação Social – FUMAS, no horário das 08h00min às 16h00min, no endereço localizado à Avenida União dos Ferrovários, nº 2222, Centro, Jundiaí, SP, CEP 13201-160.

Será o presente edital, por extrato, afixado no âmbito da FUMAS e publicado uma vez na imprensa oficial do Município de Jundiaí e em jornal de circulação local. O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site da FUMAS (<https://fumas.jundiai.sp.gov.br>)

ADVERTÊNCIA: INFORMAMOS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 31º DA LEI Nº 13.465/2017, QUE A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO LEGAL IMPLICARÁ EM PERDA DE EVENTUAL DIREITO QUE O NOTIFICADO TITULARIZE SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

Jundiaí/SP, 23 de junho de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES

Superintendente

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

Av. União dos Ferrovários, 2222 - Centro - Jundiaí - SP - CEP: 13201-160 - (11) 4583-1722 - www.fumas.jundiai.sp.gov.br



FUMAS



FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social



FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social



AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA Nº 03/2020

SOLANGE APARECIDA MARQUES, na qualidade de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, nomeada pela Portaria Municipal nº 20, de 1º de janeiro de 2017...

PERÍMETRO DA ÁREA OBJETO DA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas X(E) = 296.661,6015 e Y(N) = 7.435.533,3347; deste ponto, segue em reta por uma distância de 9,18 m e azimute 100°33'45" até encontrar o ponto 2...

Página 1 de 5

Página 3 de 5



FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social



FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social

segue em reta por uma distância de 17,37 m e azimute 25°14'09" até encontrar o ponto 11, de coordenadas X(E) = 296.858,5577 e Y(N) = 7.435.502,2467; deste ponto, deflete à direita e segue em reta por uma distância de 50,22 m e azimute 115°54'46" até encontrar o ponto 12...

Página 2 de 5

1,76 m e azimute 8°49'38" até encontrar o ponto 33, de coordenadas X(E) = 296.743,3638 e Y(N) = 7.435.434,0929; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 5,93 m e azimute 276°23'00" até encontrar o ponto 34...

direita e segue em reta por uma distância de 29,30 m e azimute 33°43'19" até encontrar o ponto 55, de coordenadas X(E) = 296.656,3676 e Y(N) = 7.435.526,6084; deste ponto, deflete à direita e segue em reta por uma distância de 8,52 m e azimute 37°53'15" até encontrar o ponto 1, voltando ao ponto inicial desta descrição e encerrando uma área de 20.573,28 metros quadrados.

Confrontações:

- Do ponto 1 ao ponto 2, confronta com a Gleba B - 2A2.2 (Matrícula nº 149.052 - 1º C.R.I. de Jundiá), propriedade de DMX Negócios Empresariais e Participações Ltda. e com a Gleba B - 2A1 (Matrícula nº 107.011 - 1º C.R.I. de Jundiá), propriedade de José Osmar Debone, Carmem Rodrigues Debone, Ettore Polli e Neide Aparecida Debone Polli;

Página 4 de 5





FUMAS

JUNDIÁ  
PREFEITURA



FUMAS - Fundação  
Municipal de Ação Social

00/A

encontrar o ponto 31, de coordenadas X(E) = 296.750,3906 e Y(N) = 7.435.431,5843; deste ponto, deflete à direita e segue em reta por uma distância de 7,34 m e azimute 276°01'34" até encontrar o ponto 32, de coordenadas X(E) = 296.743,0938 e Y(N) = 7.435.432,3546; deste ponto, deflete à direita e segue em reta por uma distância de 1,76 m e azimute 8°49'38" até encontrar o ponto 33, de coordenadas X(E) = 296.743,3638 e Y(N) = 7.435.434,0929; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 5,93 m e azimute 276°23'00" até encontrar o ponto 34, de coordenadas X(E) = 296.737,4697 e Y(N) = 7.435.434,7523; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 0,54 m e azimute 87°49'58" até encontrar o ponto 35, de coordenadas X(E) = 296.737,3964 e Y(N) = 7.435.434,2199; deste ponto, deflete à direita e segue em reta por uma distância de 2,58 m e azimute 277°45'28" até encontrar o ponto 36, de coordenadas X(E) = 296.734,8439 e Y(N) = 7.435.434,5693; deste ponto, deflete à direita e segue em reta por uma distância de 0,64 m e azimute 7°46'28" até encontrar o ponto 37, de coordenadas X(E) = 296.734,9307 e Y(N) = 7.435.435,2043; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 27,31 m e azimute 277°49'58" até encontrar o ponto 38, de coordenadas X(E) = 296.707,8710 e Y(N) = 7.435.438,8987; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 0,34 m e azimute 187°49'58" até encontrar o ponto 39, de coordenadas X(E) = 296.707,8243 e Y(N) = 7.435.438,5593; deste ponto, deflete à direita e segue em reta por uma distância de 4,82 m e azimute 277°58'16" até encontrar o ponto 40, de coordenadas X(E) = 296.703,0508 e Y(N) = 7.435.439,2277; deste ponto, deflete à direita e segue em reta por uma distância de 26,42 m e azimute 7°49'58" até encontrar o ponto 41, de coordenadas X(E) = 296.706,8047 e Y(N) = 7.435.466,5155; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 2,34 m e azimute 281°06'16" até encontrar o ponto 42, de coordenadas X(E) = 296.704,5085 e Y(N) = 7.435.466,9662; deste ponto, segue em reta por uma distância de 5,30 m e azimute 281°06'16" até encontrar o ponto 43, de coordenadas X(E) = 296.699,7456 e Y(N) = 7.435.467,9010; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 17,48 m e azimute 208°01'32" até encontrar o ponto 44, de coordenadas X(E) = 296.691,4394 e Y(N) = 7.435.452,2961; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 12,00 m e azimute 203°01'28" até encontrar o ponto 45, de coordenadas X(E) = 296.686,8497 e Y(N) = 7.435.441,4963; deste ponto, deflete à direita e segue em reta por uma distância de 3,07 m e azimute 278°29'23" até encontrar o ponto 46, de coordenadas X(E) = 296.683,8172 e Y(N) = 7.435.441,9489; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 21,39 m e azimute 277°27'07" até encontrar o ponto 47, de coordenadas X(E) = 296.662,6122 e Y(N) = 7.435.444,7226; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 23,80 m e azimute 277°12'45" até encontrar o ponto 48, de coordenadas X(E) = 296.639,3208 e Y(N) = 7.435.447,6701; deste ponto, deflete à direita e segue em reta por uma distância de 29,95 m e azimute 277°55'38" até encontrar o ponto 49, de coordenadas X(E) = 296.609,6540 e Y(N) = 7.435.451,8011; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 9,24 m e azimute 270°10'43"; até encontrar o ponto 50, de coordenadas X(E) = 296.600,4158 e Y(N) = 7.435.451,8299; deste ponto, deflete à direita e segue em reta por uma distância de 49,70 m e azimute 36°59'56" até encontrar o ponto 51, de coordenadas X(E) = 296.630,3227 e Y(N) = 7.435.491,5192; deste ponto, deflete à direita e segue em reta por uma distância de 1,53 m e azimute 126°31'01"; até encontrar o ponto 52, de coordenadas X(E) = 296.631,5563 e Y(N) = 7.435.490,6059; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta por uma distância

Página 3 de 6

Do ponto 17 ao ponto 19, confronta com o Lote B2 (Matrícula nº 123.921 - 1º C.R.I de Jundiá), propriedade de HS Empreendimentos e Participações Ltda.;

Do ponto 19 ao ponto 20, confronta com Área doada para Sistema Viário - (Matrícula nº 123.926 - 1º C.R.I de Jundiá);

Do ponto 20 ao ponto 40, confronta com a Avenida Juvenal Arantes;

Do ponto 40 ao ponto 45, confronta com o Lote de Matrícula nº 165.420 - 1º C.R.I de Jundiá;

Do ponto 45 ao ponto 50, confronta com a Avenida Juvenal Arantes;

Do ponto 50 ao ponto 51, confronta com a Avenida Juvenal Arantes e com a Gleba B - 2A1 (Matrícula nº 107.011 - 1º C.R.I de Jundiá), propriedade de José Osmar Debone, Carmem Rodrigues Debone, Ettore Polli e Neide Aparecida Debone Polli;

Do ponto 51 ao ponto 52, confronta com a Gleba B - 2A1 (Matrícula nº 107.011 - 1º C.R.I de Jundiá), propriedade de José Osmar Debone, Carmem Rodrigues Debone, Ettore Polli e Neide Aparecida Debone Polli;

Do ponto 52 ao ponto 53, confronta com parte da Gleba B - 2A1 (Matrícula nº 107.011 - 1º C.R.I de Jundiá), propriedade de José Osmar Debone, Carmem Rodrigues Debone, Ettore Polli e Neide Aparecida Debone Polli e com parte da Gleba B - 2A2.2 (Matrícula nº 149.052 - 1º C.R.I de Jundiá), propriedade de DMX Negócios Empresariais e Participações Ltda.;

Do ponto 53 ao ponto 01, confronta com a Gleba B - 2A2.2 (Matrícula nº 149.052 - 1º C.R.I de Jundiá), propriedade de DMX Negócios Empresariais e Participações Ltda.

Jundiá/SP, 01 de abril de 2020.

Interessada:

FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Representante: Solange Aparecida Marques  
Superintendente  
CPF nº 109.550.908-06

Página 5 de 6

JUNDIÁ  
PREFEITURA



FUMAS - Fundação  
Municipal de Ação Social

de 8,44 m e azimute 38°01'46" até encontrar o ponto 53, de coordenadas X(E) = 296.636,7543 e Y(N) = 7.435.497,2520; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 6,01 m e azimute 33°52'13"; até encontrar o ponto 54, de coordenadas X(E) = 296.640,1023 e Y(N) = 7.435.502,2399; deste ponto, deflete à direita e segue em reta por uma distância de 29,30 m e azimute 33°43'19" até encontrar o ponto 55, de coordenadas X(E) = 296.656,3676 e Y(N) = 7.435.526,6084; deste ponto, deflete à direita e segue em reta por uma distância de 8,52 m e azimute 37°53'15"; até encontrar o ponto 1, voltando ao ponto inicial desta descrição e encerrando uma área de 20.573,28 metros quadrados.

**Confrontações:**

Do ponto 1 ao ponto 2, confronta com a Gleba B - 2A2.2 (Matrícula nº 149.052 - 1º C.R.I de Jundiá), propriedade de DMX Negócios Empresariais e Participações Ltda. e com a Gleba B - 2A1 (Matrícula nº 107.011 - 1º C.R.I de Jundiá), propriedade de José Osmar Debone, Carmem Rodrigues Debone, Ettore Polli e Neide Aparecida Debone Polli;

Do ponto 2 ao ponto 6, confronta com a Gleba B - 2A1 (Matrícula nº 107.011 - 1º C.R.I de Jundiá), propriedade de José Osmar Debone, Carmem Rodrigues Debone, Ettore Polli e Neide Aparecida Debone Polli;

Do ponto 6 ao ponto 8, confronta com a Área Verde 2 (Matrícula nº 123.924 - 1º C.R.I de Jundiá);

Do ponto 8 ao ponto 9, confronta com a Área Verde 2 (Matrícula nº 123.924 - 1º C.R.I de Jundiá) e Lote B2 (Matrícula nº 123.921 - 1º C.R.I de Jundiá), propriedade de HS Empreendimentos e Participações Ltda.;

Do ponto 9 ao ponto 10, confronta com o Lote B2 (Matrícula nº 123.921 - 1º C.R.I de Jundiá), propriedade de HS Empreendimentos e Participações Ltda. e com a Área Verde 2 (Matrícula nº 123.924 - 1º C.R.I de Jundiá), propriedade do Município de Jundiá;

Do ponto 10 ao ponto 11, confronta com a Área Verde 2 (Matrícula nº 123.924 - 1º C.R.I de Jundiá), propriedade do Município de Jundiá;

Do ponto 11 ao ponto 12, confronta com a Área Verde 2 (Matrícula nº 123.924 - 1º C.R.I de Jundiá), propriedade do Município de Jundiá e com o Lote B2 (Matrícula nº 123.921 - 1º C.R.I de Jundiá), propriedade de HS Empreendimentos e Participações Ltda. e com a Área Institucional (Matrícula nº 123.922 - 1º C.R.I de Jundiá);

Do ponto 12 ao ponto 14 confronta com o Lote B2 (Matrícula nº 123.921 - 1º C.R.I de Jundiá) propriedade de HS Empreendimentos e Participações Ltda.;

Do ponto 14 ao ponto 15 confronta com o Lote B2 (Matrícula nº 123.921 - 1º C.R.I de Jundiá), propriedade de HS Empreendimentos e Participações Ltda. e com a Área doada para Sistema Viário (Matrícula nº 123.926 - 1º C.R.I de Jundiá);

Do ponto 15 ao ponto 17, confronta com Área doada para Sistema Viário (Matrícula nº 123.926 - 1º C.R.I de Jundiá);

Página 4 de 6

Responsável Técnico:

FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
CNPJ nº 51.884.205/0001-56  
CREA-SP: 0250137  
Arquiteta e Urbanista Rosemary Tonetti Baialuna  
CAU A126194-0  
RRT nº 8163717

Técnico em Edificações Jean Michael A. Leinthier  
CFT 2605038416 CRT SP  
TRT BR20190037562

Página 6 de 6

**AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO****Plano Emergencial de Apoio às Rotas Turísticas de Jundiaí**

Para fins de fortalecimento do setor de turismo no período de Pandemia e para fomento as atividades turísticas no período pós-pandemia, estão sendo propostas um conjunto de atividades com foco em apoiar as Rotas Turísticas de Jundiaí.

Atualmente, Jundiaí possui seis Rotas Turísticas instituídas. São elas:

- Rota da Cultura Italiana
- Rota do Castanho
- Rota da Terra Nova
- Rota da Uva
- Rota do Centro Histórico
- Rota do Vinho

Este documento é a base para o **Plano Emergencial de Apoio às Rotas Turísticas de Jundiaí** durante o período de pandemia.

**Justificativa**

É inquestionável que o setor de turismo foi um dos primeiros segmentos a interromper suas atividades e, por suas peculiaridades, será um dos últimos segmentos a serem retomados.

De acordo com a Organização Mundial de Turismo das Nações Unidas (OMT), a pandemia do COVID-19 resultará em uma contração do setor de turismo de 20% a 30% em 2020.

Primeiro setor a sentir o impacto por conta dessa pandemia, a Organização Mundial do Turismo (OMT), prevê um retrocesso entre 20 a 30% do turismo global em 2020, na comparação com o ano passado. Ainda segundo a entidade, a projeção é de uma atividade quase inerte para o período em que durar o isolamento social e ainda sua retomada, após o fim do isolamento, será lenta, podendo levar de 5 a 7 anos para recuperar as perdas de 2020.<sup>1</sup>

De acordo com o Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC), em epidemias virais anteriores, o tempo médio de recuperação dos visitantes de um destino era de cerca de 19 meses.<sup>2</sup>

O estudo “Impacto Econômico da covid-19 e Propostas para o Turismo Brasileiro”<sup>3</sup>, elaborado pela FGV Projetos, vale ressaltar que medidas urgentes precisam ser tomadas para que o impacto ainda não seja mais significativo, e que o setor esteja ainda saudável para o período de estabilização e de recuperação, aliviando a pressão operacional e salvando empregos. Como orientação, indicam que é fundamental o redirecionamento dos recursos e esforços para a promoção do turismo doméstico. O crescimento econômico do setor de turismo está fortemente atrelado à promoção dos destinos. A crise presente trouxe a necessidade de revisão dos planos que

estavam em andamento e replanejamento dos modelos de comunicação com os consumidores. O turismo internacional levará ainda mais tempo para retomar. Recursos devem ser disponibilizados para viabilização de ações que fortaleçam os destinos e os produtos turísticos disponíveis.

Medidas urgentes precisam ser tomadas para que o setor tenha capacidade de reação no momento adequado, ou seja, no momento da flexibilização de atividades e na retomada econômica.

O isolamento social, apesar de ser a única estratégia encontrada até agora para frear o avanço da doença, tem um impacto enorme na atividade econômica, principalmente para aqueles setores e serviços que não são considerados essenciais. Os serviços ligados ao mercado de viagens, por exemplo, estão entre aqueles que são e serão mais afetados por essa pandemia. O turismo é diretamente afetado pela crise econômica e social, provocada pela possibilidade de contágio por Covid-19. Como uma atividade fortemente geradora de empregos em todas as faixas de renda, principalmente, e em grande escala, nas áreas de menor grau de especialização, seu enxugamento traz consequências significativas para diferentes cadeias produtivas. Primeiro, há o efeito direto. Com a suspensão de viagens a atividade turística se torna inviável, não havendo possibilidade de que pessoas se desloquem para outros lugares para atividades de consumo em locais diferentes de suas áreas de residência. Em seguida, a cadeia ligada ao setor também é afetada porque mesmo os residentes locais não podem frequentar áreas de lazer por causa dos riscos de contágio, já que pontos turísticos são, por sua natureza, lugares de grande aglomeração de pessoas.

Conforme pesquisa realizada pelo Departamento de Fomento ao Turismo, com relação aos impactos da pandemia no segmento de turismo em nossa cidade, identificamos:

- 75,8% dos empreendimentos que participaram da pesquisa, o impacto negativo da pandemia na geração de renda do empreendimento foi considerado severo.
- 63,6% dos entrevistados tiveram que tomar medidas com relação aos funcionários do empreendimento, medidas estas que incluem demissão, redução da carga de trabalho, concessão de férias e redução da carga de trabalho.
- 51,9% dos entrevistados tiveram redução da renda entre 80% e 100% no período de pandemia.

**Contextualização**

De acordo com o Artigo 207, da Lei Orgânica Municipal, o Município desenvolverá meios concretos e efetivos de fomento ao turismo, através da realização de políticas públicas, leis de incentivo e implementação de rotas turísticas na cidade, privilegiando os segmentos de turismo já existentes, como o rural, o cultural, o pedagógico, o ecológico, o gastronômico, o enológico, o de negócios e o de eventos, adotando, dentre outras, as seguintes medidas:

I – promoção dos atrativos turísticos e da estrutura turística do Município por meio da produção de material impresso e eletrônico, bem como da participação em eventos de divulgação em todo o País e no exterior;

VI – Desenvolvimento de ações específicas para fomentar

1 FGV. Impacto Econômico do COVID-19: Propostas para o Turismo Brasileiro - Abril | 2020. Disponível em: <https://fgvprojetos.fgv.br/artigos/1a-edicao-impacto-economico-do-covid-19-propostas-para-o-turismo-brasileiro-abril-2020>

2 O impacto do coronavírus no turismo. Disponível em: <https://www.istoedinheiro.com.br/o-impacto-do-coronavirus-no-turismo/>

3 FGV. Impacto Econômico do COVID-19: Propostas para o Turismo Brasileiro - Abril | 2020. Disponível em: <https://fgvprojetos.fgv.br/artigos/1a-edicao-impacto-economico-do-covid-19-propostas-para-o-turismo-brasileiro-abril-2020>

**AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO**

os diferentes segmentos de turismo em operação no Município

E, com base na Lei n.o. 8569, de 28 de dezembro de 2015, que institui a Política Municipal de Turismo e aprovou o Plano Municipal de Turismo, em seu Artigo 3º., são objetivos da Política Municipal de Turismo:

I. Promover a infraestrutura necessária e adequada ao pleno desenvolvimento da atividade turística em Jundiaí, com base na valorização e conservação do patrimônio cultural, histórico, ambiental e rural do município;

V. Fortalecer a organização do turismo local;

VI. Realizar o desenvolvimento sistêmico dos segmentos do turismo em destaque no município: turismo rural, turismo cultural, turismo de negócios, turismo gastronômico, ecoturismo, turismo pedagógico, turismo enológico e turismo de eventos, além de apoiar também outros segmentos que venham a se estruturar;

IX. Promover e divulgar os atrativos turísticos e a infraestrutura turística do município;

XI. Incentivar os eventos de interesse turístico;

XIII. Desenvolver e implementar as Rotas Turísticas do Município;

XIV. Criar ferramentas para incentivar o turismo local e, em especial, o turismo rural;

Amparado na Lei Orgânica do Município e na Política Municipal de Turismo foi criada a LEI N.º 9.100, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 que instituiu as "ROTAS TURÍSTICAS DE JUNDIAÍ".

Assim, entende-se ser função do município desenvolver um conjunto de ações capazes de reduzir o impacto da pandemia e fomentar o desenvolvimento turístico do município, com base nas Rotas Turísticas de Jundiaí que, hoje, constituem-se como o principal produto turístico da cidade.

**Plano Emergencial de Apoio às Rotas Turísticas de Jundiaí**

Avaliando o cenário e que estamos inseridos e o impacto da pandemia na atividade turística local, torna-se fundamental que sejam realizadas ações focadas em dois grandes vieses:

- Incentivar a comercialização de produtos produzidos pelos empreendimentos que compõe as rotas turísticas neste período de isolamento social.

A comercialização de produtos destes empreendimentos se dá, conforme pesquisa realizada junto aos empreendimentos, quase que 95% por turistas, ou seja, em período em que os deslocamentos estão impossibilitados, há a necessidade de que sejam comercializados por meio de sistema de delivery ou retirada voltados à população local;

- Realizar ações de promoção para que as Rotas Turísticas estejam veiculadas como produtos turísticos nas diferentes mídias e, por meio do *share-of-mind*<sup>4</sup>, componham o roll de escolhas dos turistas no período pós-crise.

A partir desses dois vieses, foi estruturado um conjunto de ações que beneficiam as Rotas Turísticas, conforme

4 Ferramenta de marketing que diz respeito à participação de uma marca na mente do consumidor, ou seja, a percepção que ela causa no mercado. Apropriada para o segmento de turismo, significa a capacidade do turista de se lembrar de um destino no momento da escolha de sua viagem.

apresentado a seguir:

- **Ação Dia do Vinho 2020**

Como forma de incentivar a comercialização de vinhos pelas adegas de Jundiaí, que dependem quase que em 100% para sua comercialização, do fluxo turístico, este projeto objetiva fomentar a divulgação das adegas e vinícolas e, ao mesmo tempo, realizar uma ação social que atenderá famílias em situação de vulnerabilidade.

- **Jogo Promocional: Descubra as Rotas Turísticas via Instagram**

Estruturação de Jogo On-line, utilizando cards a serem publicados nos Instagrams das Rotas. O objetivo é fazer com que o turista faça um passeio virtual pelas rotas, conhecendo os empreendimentos e atrativos turísticos que a compõe.

- **Palestra e Debate Patrimônio Histórico: O Turismo como ferramenta de preservação do Patrimônio Histórico**

Realização de Palestra e Debate com foco em valorizar a relação patrimônio histórico e turismo, bem como fomentar o interesse do público em conhecer a Rota do Centro Histórico, composta por bens materiais e imateriais da região central da cidade.

- **Campanha: Em Breve Estaremos de Volta Turismo Jundiaí**

Divulgação de campanha por meio de cards, para fixação das marcas das Rotas e do Turismo da Cidade em mídias sociais.

- **Manifesto Turismo Jundiaí (Vídeo)**

Com objetivo de movimentar o setor de turismo e demonstrar ao público em geral que a atividade está viva no município e sendo preparada para o retorno das atividades, este compila imagens das seis rotas turísticas da cidade, bem como trabalha imagens dos principais segmentos do turismo local.

- **Fortalecimento dos Instagrams e páginas do Facebook das Rotas**

Programação de postagens nos Instagrams e Facebooks das Rotas Turísticas, além das páginas relacionadas ao Turismo Jundiaí, com foco em divulgar os atrativos turísticos que as compõe e as suas peculiaridades, bem como incentivar a visita ao site das Rotas Turísticas.

- **#DegustemCasa**

Com objetivo de incentivar a venda dos produtos produzidos pelos empreendimentos de Turismo e Turismo Rural de nossa cidade, realizar cadastro de empresas e empreendimentos que tem interesse em comercializar seus produtos via sistema de Delivery, entrega via Correio, ou ainda para retirada no empreendimento e consumo em casa, neste período de restrição de circulação, em função do COVID19. A proposta desse projeto está em oferecer aos clientes e turistas a possibilidade de degustar um pouco daquilo que puderam conhecer quando estiveram pessoalmente nos empreendimentos turísticos. O cadastro será realizado por meio de formulário próprio disponível em: <https://forms.gle/4nUjJgdihTiEuMGz8>. A divulgação é realizada via site e mídias sociais do Turismo (Facebook



## AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

e Instagram).

### • Chef em Casa Jundiaí

Com objetivo de que o turismo local se reinvente nesse período de pandemia, estão sendo incentivados a criação de cardápios, por chefs da cidade, que serão comercializados como experiências para moradores da cidade e região. A ideia é que os chefs desenvolvam um cardápio com produtos e insumos locais, ou seja, provenientes de agricultores e produtores artesanais da cidade, e que possa ser 'feito em casa' por quem se interessar em participar. O interessado irá adquirir, das agências de turismo locais, um kit com produtos já porcionados para poder, por meio de uma live, preparar, junto com o chef, esse cardápio, em casa. O cadastro de interessados é realizado em formulário próprio disponível em: <https://forms.gle/5Lb4BYBgWgjajsES6>. A divulgação será realizada por meio do Instagram e Facebook.

### Divulgação

A divulgação das ações apresentadas neste plano serão realizadas por meio dos sites: [www.turismo.jundiai.sp.gov.br](http://www.turismo.jundiai.sp.gov.br) e [www.rotasturisticas.jundiai.sp.gov.br](http://www.rotasturisticas.jundiai.sp.gov.br), do Facebook no canal /jundiaiturismo/ e no Instagram @turismojundiai.

### Investimento

Não haverá comprometimento de recursos financeiros na elaboração das ações previstas neste plano, que dependerão exclusivamente de recursos humanos já disponíveis no Departamento de Fomento ao Turismo, não gerando, portanto, impacto financeiro no orçamento da Unidade de Gestão.

## INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM TARUMÃ  
CNPJ: 20.929.167/0001-49

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente, no uso de suas funções estatutárias, convoca os Senhores associados a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se conforme segue:

a) No dia 27 de julho de 2.020, na sede social, sito á Rua Minas Gerais, 148 – Jardim Tarumã – 13216-590 – Jardim Tarumã – Jundiaí – SP, em primeira convocação às 20:00 horas ou às 20:30 horas.

### ORDEM DO DIA

- 1) CONFORME ARTº 41 DO ESTATUTO ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA;
- 2) EM CUMPRIMENTO AO ART 43º DO ESTATUTO, CHAPAS INTERESSADAS DEVEM LEVAR DOCUMENTO REGISTRADO EM CARTORIO ATÉ A SEDE E ENTREGA LO AO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.
- 3) PRAZO PARA INSCRIÇÃO INICIA 20/06/2020 ATÉ 20/07/2020. MAIORES INFORMAÇÕES CONSULTE A PÁGINA OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM TARUMÃ.

Jundiaí, 20 de junho de 2.020.

Sebastião Rogério Figueira Gomes  
RG: 16.368.646-4 SSP/SP  
CPF: 024.392.308-20  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO



Processo 81.201

### LEI N.º 9.445, DE 26 DE JUNHO DE 2020 (Márcio Petencostes de Sousa)

Cria o **BANCO MUNICIPAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, de incentivo ao armazenamento e redistribuição dos materiais que específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 23 de junho de 2020, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É criado o **BANCO MUNICIPAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, a ser gerido pelo Executivo, para incentivo do armazenamento e redistribuição de:

- I - sobras de matérias-primas da construção civil;
- II - resíduos sólidos que possam ser utilizados em obras;
- III - materiais adquiridos pelo próprio Município;
- IV - doações de empresas, organizações não-governamentais e comunidade em geral.

**Art. 2º.** O repasse dos materiais que integram o **Banco Municipal** será realizado preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade social, nos seguintes casos:

- I - construção, reforma ou recuperação de moradia própria a fim de implementar o nível de habitabilidade;
- II - recuperação de moradia em virtude de emergência e/ou calamidade.

**Parágrafo único.** Para efeitos deste artigo, considera-se emergência e/ou calamidade os incêndios, desabamentos, alagamentos, deslizamentos, vendavais e



(LEI N.º 9.445 – fls. 02)

eventuais fenômenos que causem danos à habitação daquela população, desde que não seja ela a responsável pelo dano.

**Art. 3º.** O Executivo regulamentará esta lei no prazo legal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e vinte (26-06-2020).

FAOUAZ TAHA  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em vinte e seis de junho de dois mil e vinte (26-06-2020).

GABRIEL MILESI  
Diretor Legislativo

### PORTARIA N.º 4145, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Prorroga, por mais 10 dias, a licença para tratamento de saúde, concedida ao funcionário OTÁVIO GILIOI SPINACE, Agente de Serviços Administrativos, no período de 23 de junho a 02 de julho de 2020.



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**